



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA JUDICIAL

1381
1

269

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA CÍVEL
DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

JFSP-FDRUM CIVEL
SETOR DE PROTOCOLO GERAL E INTEGRADO
12/04/2010 16:19 h
Prot. nro. 2010.000090469-1
0025168-03.2009.403.6100
2009.61.00.025168-2
[4ª.V CIVEL]

Processo nº 2009.61.00.025168-2
AÇÃO CIVIL PÚBLICA

JUNTADA
Conforme provimento n.º 100/09 - CORE,
junto este documento aos autos.
São Paulo, 24 104 / 2010
Técnico/Analista Judiciário RF 3141

ESTADO DE SÃO PAULO, pela Procuradora do Estado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar sua **CONTESTAÇÃO**, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor e ao final requerer.

DO PEDIDO

Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal em face da União Federal, Estado de São Paulo, Município de São Paulo, Romeu Tuma, Harry Shibata, Paulo Salim Maluf, Miguel Colasuonno e Fábio Pereira Bueno, objetivando que o Poder Judiciário declare, no que se refere ao Estado de São Paulo, sua responsabilidade



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA JUDICIAL

2

1382
f

perante a sociedade brasileira pela existência de dezenas de cadáveres de militantes políticos ocultos nos cemitérios públicos de Perus e de Vila Formosa, no Município de São Paulo.

Pretende o Ministério Público Federal, ainda, a condenação do Estado de São Paulo na obrigação de fazer, consistente na divulgação das condições das mortes e ocultação de cadáveres de perseguidos políticos, em equipamentos públicos permanentes, sugerindo a conversão do prédio do antigo DOI-CODI (atual 36ª Delegacia de Polícia do Paraíso - SP) em espaço público para a promoção da memória de violações a direitos humanos durante a ditadura militar.

Para assim pleitear, afirma o autor que os “órgãos estaduais tiveram participação decisiva para o ‘sucesso’ da repressão política, com a aniquilação dos movimentos opositores”, “por meio de seus aparelhos policiais, especialmente as Delegacias do Departamento Estadual de Ordem Política e Social – DOPS (ou DEOPS) e dos Institutos Médicos Legais”.

Tais pedidos não merecem prosperar, conforme será a seguir explicitado.

**PRELIMINARMENTE
DA FALTA DE INTERESSE DE AGIR**

É manifesta a falta de interesse do Autor em relação aos pedidos formulados em face do Estado de São Paulo. Como bem leciona o Mestre Vicente Greco Filho¹:

“O termo interesse pode ser empregado em duas



1383
3
8

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA JUDICIAL

acepções: como sinônimo de pretensão, qualificando-se, então, como interesse substancial ou de direito material, e para definir a relação de necessidade existente entre um pedido e a atuação do Judiciário, chamando-se, neste caso, interesse processual.

O interesse processual é, portanto, a necessidade de se recorrer ao Judiciário para a obtenção do resultado pretendido, independentemente da legitimidade ou legalidade da pretensão. Para verificar-se se o autor tem interesse processual para a ação deve-se responder afirmativamente à seguinte indagação: para obter o que pretende o autor necessita da providência jurisdicional pleiteada?

(...)

O interesse de agir surge da necessidade de obter do processo a proteção do interesse substancial; pressupõe, pois, a lesão desse interesse e a idoneidade do provimento pleiteado para protegê-lo e satisfazê-lo."

O Ministério Público Federal pleiteia, por meio da presente ação civil pública, que o Estado de São Paulo seja compelido a promover, em equipamentos públicos permanentes, a divulgação das circunstâncias das mortes e ocultações de cadáveres de perseguidos políticos no período da ditadura militar, bem como a declaração da responsabilidade do ente federativo pela existência de dezenas de cadáveres ocultos nos cemitérios públicos do Município de São Paulo.

¹ Direito Processual Civil Brasileiro, volume 1, pag. 73, 5ª. Edição.

11



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA JUDICIAL

4

1384
8

Primeiramente cabe observar que o Estado de São Paulo, por meio do seu Arquivo Público, pioneiro nessa iniciativa, colocou à disposição do público em geral, de maneira irrestrita, todos os documentos produzidos pelo extinto DEOPS (Departamento Estadual de Ordem Política e Social). Assim sendo, desde dezembro de 1994, o Arquivo Público do Estado atendeu cerca de 30 (trinta) mil pessoas interessadas no acervo DEOPS-SP.

Essa política de ampla abertura do acervo resultou em inúmeras publicações de livros, artigos, teses acadêmicas e reportagens, que dão visibilidade à documentação, assim como colocam em pauta a discussão acerca dos acontecimentos do período de 1964 a 1985. Por exemplo, no ano de 2009, essa documentação gerou cerca de trinta notícias veiculadas nos meios de comunicação (documento nº 01).

O acervo conta com mais de mil metros lineares de documentação, organizada em quatro grupos documentais: prontuários (170 mil fichas remissivas e 150 mil prontuários); dossiês (1.100.000 fichas remissivas e 9.000 pastas); e documentação produzida pelas delegacias especializadas de Ordem Política (1.500 pastas) e Ordem Social (235.000 fichas nominiais e 2.500 pastas).

Considerando as vastas dimensões desse acervo e a necessidade de sua rápida organização, as sucessivas gestões do Arquivo Público optaram pelo estabelecimento de projetos conjuntos com grupos de pesquisa acadêmicos. Nesse sentido foi estabelecida uma forte parceria entre o Arquivo Público do Estado de São Paulo e a Universidade do Estado (USP), denominado PROIN (Projeto Integrado Universidade Arquivo), contando com o financiamento da FAPESP, fundação pública instituída e mantida pelo Estado de São Paulo. O PROIN tem por objetivo central a formação de uma nova geração de pesquisadores dedicados a resgatar a memória política nacional e, em especial, do Estado de São Paulo.

11



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA JUDICIAL

5

1385
8

Cumpre salientar que a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, empresa estatal paulista, foi responsável por várias publicações que relatam o cerceamento das liberdades individuais no período da ditadura militar, tais como: **"Dossiê Ditadura – Mortos e desaparecidos políticos no Brasil/ 1964 – 1985"**; **"Paulo Egydio Conta" – Depoimento ao CPDOC-FGV**; **SEADE – Uma história exemplar**"; **"A Imprensa confiscada pelo DEOPS"**; **"Dossiês DEOPS/SP"**; **"Minorias silenciadas: história da censura no Brasil"**; **"Zuzu Angel"**; **"O Ano em que meus pais saíram de férias"**; **"Vozes da Democracia: histórias da comunicação na redemocratização do Brasil"** e várias outras relacionadas no documento anexo (doc nº 02)

Como se pode perceber, os documentos do Arquivo Público Estadual disponíveis para consulta e pesquisa, acima referidos, bem como os livros sobre o período da ditadura acima relacionados, são equipamentos públicos permanentes, o que por si só justifica a extinção do processo sem resolução de mérito em relação a este pedido, na medida em que o Estado de São Paulo vem implementando políticas públicas de resgate da história e da memória relativas ao período da ditadura, exatamente como é visado pelo Ministério Público Federal nesta ação.

Não bastassem esses exemplos acima referidos, o Estado de São Paulo criou o Museu "Memorial da Resistência", com a finalidade de preservar a memória da resistência e repressão, no antigo edifício-sede do Departamento Estadual de Ordem Política e Social do Estado de São Paulo - DEOPS.

Denominado primeiramente como Memorial da Liberdade, o museu foi inaugurado em 2002, sob a gestão do Arquivo Público do Estado de São Paulo. Em agosto de 2007, já integrado à Estação Pinacoteca, recebeu, por iniciativa da Secretaria de Estado da Cultura do Estado de São Paulo, um projeto com nova perspectiva museológica, visando ampliar seu



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA JUDICIAL

6

1386

8

potencial educativo e cultural, por meio de reflexões sobre os distintos caminhos da memória da resistência e da repressão.

Dessa forma, falta interesse de agir ao Ministério Público de pleitear a construção de um espaço público de memória das violações a direitos humanos na antiga sede do DOI-CODI, uma vez que, conforme acima exposto e documentos ora juntados (documento nº 03), este espaço já existe e leva o nome de "Memorial da Resistência", construído no antigo prédio do DEOPS/SP.

No âmbito das medidas adotadas pelo Estado de São Paulo quanto à reparação pelas violações cometidas durante o regime militar, destaque-se a lei que autorizou o pagamento de indenização, a título reparatório, às pessoas detidas e torturadas sob a acusação de terem participado de atividades políticas, no período de 31 de março de 1964 a 15 de agosto de 1979, e que tenham ficado sob a responsabilidade ou guarda dos órgãos públicos do Estado de São Paulo ou em quaisquer de suas dependências.

A Lei Estadual nº 10.726, de 09 de janeiro de 2001, criou uma Comissão Especial com a finalidade de reconhecer os beneficiados e proferir parecer sobre o pagamento da indenização devida. A Lei Estadual nº 12.714, de 05 de outubro de 2007, reabriu, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no parágrafo 4º do artigo 1º da Lei nº 10.726, de 08 de janeiro de 2001. A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, por sua vez, realizou audiências públicas, seminários, sessões solenes e ordinárias e também criou o prêmio Santo Dias de Direitos Humanos, através da Resolução 779/1996 (documento nº 04).

Enfim, carece o pedido do Ministério Público Federal de interesse de agir, pois as chamadas políticas públicas reparadoras foram,



1387
8

7

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA JUDICIAL

são e continuarão a ser efetivamente implantadas pelo Estado de São Paulo, não se fazendo necessária para tanto a intervenção do Poder Judiciário.

DO MÉRITO


O Estado de São Paulo não tem responsabilidade de nenhuma ordem por sepultamentos ocorridos de forma ilegal em cemitérios no Município de São Paulo durante o período da ditadura militar.

O serviço público funerário era – e continua sendo - de titularidade exclusiva do município, razão pela qual a responsabilidade pela indevida, incorreta ou ilegal forma de prestação desse serviço não pode ser atribuída ao Estado de São Paulo.

Afirma o autor que a responsabilidade do Estado de São Paulo adviria da “**colaboração** das Secretarias da Segurança Pública, por meio de seus aparelhos policiais, especialmente as Delegacias do Departamento Estadual de Ordem Política e Social – DOPS (ou DEOPS) e dos Institutos Médicos Legais...” (destacamos).

Embora nessa passagem, ao utilizar a palavra “**colaboração**”, o próprio autor já confesse não ser o Estado de São Paulo o responsável principal pelos fatos narrados na inicial, em outra anterior, ao discorrer sobre o então diretor do DOPS, com muito maior clareza ainda, extrai-se, das próprias palavras do Ministério Público, que a responsabilidade não pode ser imputada a esta Unidade da Federação. Observe-se:

“Apesar de ser Delegado de Polícia, ou seja, servidor público estadual, atuou também sob as ordens do Exército. É que, a partir da





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA JUDICIAL

8

1388
X

constituição dos DOI/CODI (1970), **a atuação dos DOPS passou a ser subordinada ao Exército brasileiro**". (destacamos)

Durante esse período de ditadura no Brasil, como a própria inicial admite, órgãos estaduais vinculados à Secretaria da Segurança Pública e respectivos servidores estavam "subordinados" e comandados pelo Exército brasileiro, com absoluta influência sobre os Institutos Médicos Legais dos Estados.

A MM Juíza da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo, nos autos do processo n. 2008.61.81.013434-2, ao estabelecer a competência daquele juízo para o julgamento dos assassinos de Vladimir Herzog, afirmou:

"De fato, os atos cometidos por órgãos do Exército, ainda que neles atuassem servidores públicos federais e estaduais, **devem ser imputados à União**, uma vez que esta tem seu interesse ferido quando agentes sob sua responsabilidade violam normas jurídicas e cometem ilícitos". (destacamos)

Com efeito, não há nexos causal entre os fatos narrados na inicial e a conduta de agentes públicos do Estado de São Paulo que estivessem a serviço exclusivamente desta Unidade da Federação.

Em acréscimo aos exemplos da atuação do Estado de São Paulo para a preservação da memória e para a difusão da história desse período de ditadura militar, indicados na preliminar, adicione-se que, conforme documentos anexos, no Museu da Resistência, ocorre o "SÁBADO RESISTENTE", promovido em conjunto com o **Fórum Permanente dos Ex-Presos e Perseguidos Políticos de São Paulo**. Trata-se de um espaço de



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA JUDICIAL

9

1383
8

discussão entre pesquisadores, estudantes e interessados sobre temas ligados às lutas contra a repressão, em especial à resistência ao regime militar, com o intuito de estimular o debate e o aprofundamento dos conceitos de liberdade, igualdade e democracia. Ainda como exemplo, cite-se a apresentação ocorrida em 2 de maio de 2009, com o título "O PAPEL DA RESISTÊNCIA DA CLASSE TRABALHADORA DURANTE A DITADURA MILITAR E NOS DIAS DE HOJE". Na Estação Pinacoteca e na Pinacoteca do Estado são encontrados livros e CDs contando a história do Memorial e daqueles que sofreram durante o regime militar, material este distribuído a Museus e Instituições com a mesma temática, no Brasil e na América Latina, sendo que o Chile foi o primeiro país a receber o material. O Memorial dispõe de materiais educativos, que são enviados gratuitamente para escolas solicitantes, sejam públicas e particulares. Do mesmo modo, o catálogo "Direito à Memória e Verdade" foi distribuído para o interior de São Paulo por intermédio do SISEM - Sistema Estadual de Museus.

Portanto, evidente a adoção por parte do Estado de São Paulo de política pública de divulgação dos fatos ocorridos durante a ditadura militar, com ampla discussão do tema pela sociedade.

Não há, assim, omissão do Estado de São Paulo na preservação da memória e da história nacional, muito ao contrário: **NÃO EXISTE UNIDADE DA FEDERAÇÃO EM QUE TANTAS MEDIDAS CONCRETAS E EFICAZES TENHAM SIDO ADOTADAS PARA PRESERVÁ-LAS!**

Por outro lado, é da competência do Poder Executivo Estadual definir o local de instalação de museus, memoriais e a utilização de outros equipamentos públicos permanentes, razão pela qual impugna expressamente a pretensão do autor de que o Estado de São Paulo converta a

16



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA JUDICIAL

10

1330
6

antiga sede do DOI-CODI, na Rua Tutóia n. 1.100, em “espaço público de memória das violações a direitos humanos durante a ditadura”, e divulgue, nos cemitérios de Perus e de Vila Formosa, no Instituto Médico Legal e “nos locais de suas prisões e/ou mortes” as “circunstâncias das mortes e ocultações de cadáveres de perseguidos políticos no Estado de São Paulo, no período de 1964 a 1985”.

Registre-se que não se trata de recusa do Poder Público Estadual em preservar a história e a memória do País, ou de negar fatos históricos, mas de não abrir mão do poder conferido pela Constituição Federal ao Executivo de administrar o Estado e de estabelecer tanto as suas políticas públicas quanto as suas prioridades.

O acolhimento do pedido do Ministério Público Federal pelo Poder Judiciário - de implantação de políticas públicas reparadoras - importará **em total desconsideração ao Princípio Constitucional da Separação de Poderes (art. 2º, da Carta Magna)**. Cumpre salientar que o Egrégio Superior Tribunal de Justiça já decidiu no Recurso Especial nº 169876/SP, que o Poder Judiciário não pode substituir a Administração Pública, determinando a realização de políticas públicas, sob pena de quebra da harmonia e independência dos Poderes, conforme se vê da inclusa ementa:

“EMENTA

ADMINISTRATIVO.PROCESSO CIVIL.AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

1. O Ministério Público está legitimado para propor ação civil pública para proteger interesses coletivos.

2. Impossibilidade de substituir a Administração Pública, determinando que obras de infra-estrutura sejam realizadas em conjunto habitacional. Do mesmo modo, que desfaça construções



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA JUDICIAL

11

1391
γ

já realizadas para atender projetos de proteção ao parcelamento do solo urbano.

3. Ao Poder Executivo cabe a conveniência e a oportunidade de realizar atos físicos de administração (construção de conjuntos habitacionais, etc.). O Judiciário não pode, sob o argumento de que está protegendo direitos coletivos, ordenar que tais realizações sejam consumadas.

4. As obrigações de fazer permitidas pela ação civil pública não têm força de quebrar a harmonia e independência de Poderes.

5. O controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário está vinculado a perseguir a atuação do agente público em campo de obediência aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da finalidade e, em algumas situações, o controle do mérito.

6. As atividades de realização dos fatos concretos pela administração depende de dotações orçamentárias prévias e do programa de prioridades estabelecidos pelo governante. Não cabe ao Poder Judiciário, portanto, determinar as obras que deve edificar, mesmo que seja para proteger o meio ambiente.

7. Recurso provido." (Recurso Especial nº 169876/SP, Relator o Exmo. Sr. Ministro JOSÉ DELGADO; Recorrente: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; j. em 16.06.98 – DJ de 21.09.98, com destaques não constantes do original).

Ante todo o exposto, o Estado de São Paulo requer seja acolhida a preliminar argüida, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, ou caso assim não entenda Vossa Excelência, seja o pedido **JULGADO TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, com a condenação do autor nas verbas de sucumbência.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA JUDICIAL

12

1392
8

Provará o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial juntada de novos documentos e demais que se fizerem necessários.

Relação de documentos juntados com a defesa:

- Ementa do Acórdão proferido no Recurso Especial nº 169876/SP;
- Decisão proferida pela 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e Execuções Penais;
- Ofício enviado pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (lei 10.726/2001 e 12.714/2007);
- Sinopse da apresentação ocorrida no Memorial da Resistência de São Paulo no dia 20.02.2010;
- Relatório da Imprensa Oficial (publicações);
- Relatório da Casa Civil (Arquivo Público do Estado de São Paulo);
- Assinaturas e Comentários dos visitantes do Museu Memorial da Resistência;
- Folder do Memorial da Resistência de São Paulo;
- Livro do Memorial da Resistência de São Paulo.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de março de 2010.


MARIA CAROLINA CARVALHO

PROCURADORA DO ESTADO
OAB/SP Nº115.202

1333
8

RECURSO ESPECIAL Nº 169876/SP-(98/0023955-3)
RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ DELGADO
RECORRENTE MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADOS DRS. JOSE RUBENS BARBOSA JUNIOR E OUTROS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

1. O Ministério Público está legitimado para propor ação civil pública para proteger interesses coletivos.
2. Impossibilidade do juiz substituir a Administração Pública determinando que obras de infra-estrutura sejam realizadas em conjunto habitacional. Do mesmo modo, que desfaça construções já realizadas para atender projetos de proteção ao parcelamento do solo urbano.
3. Ao Poder Executivo cabe a conveniência e a oportunidade de realizar atos físicos de administração (construção de conjuntos habitacionais, etc.). O Judiciário não pode, sob o argumento de que está protegendo direitos coletivos, ordenar que tais realizações sejam consumadas.
4. As obrigações de fazer permitidas pela ação civil pública não têm força de quebrar a harmonia e independência dos Poderes.
5. O controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário está vinculado a perseguir a atuação do agente público em campo de obediência aos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência, da impessoalidade, da finalidade e, em algumas situações, o controle do mérito.
6. As atividades de realização dos fatos concretos pela administração depende de dotações orçamentárias prévias e do programa de prioridades estabelecidos pelo governante. Não cabe ao Poder Judiciário, portanto, determinar as obras que deve edificar, mesmo que seja para proteger o meio ambiente.
7. Recurso provido.

ACÓRDÃO

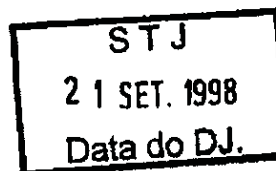
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Exmos. Srs. Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Ministros Garcia Vieira, Demócrito Reinaldo, Humberto Gomes de Barros e Milton Luiz Pereira.

Brasília, 16 de junho de 1998 (data do julgamento).


MINISTRO MILTON LUIZ PEREIRA - Presidente.


MINISTRO JOSÉ DELGADO - Relator.

098002390
055313000
016987670





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CONCLUSÃO

Em 30 de setembro de 2008, faço
estes autos conclusos à MM.^a
Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e
das Execuções Penais – São Paulo

Analista Judiciário – RF 6009

Autos nº 2008.61.81.013434-2

Trata-se de promoção de arquivamento, formulada pelo representante do Ministério Público Federal às fls. 02/50, referente aos fatos ocorridos no dia 25 de outubro de 1975, nas dependências do DOI/CODI, em São Paulo, que culminaram na morte de Vladimir Herzog, os quais, segundo consta das peças de informação fornecidas por outros integrantes do órgão ministerial, constituiriam crimes contra a humanidade e, por conseguinte, seriam imprescritíveis.

Sustenta o representante, em síntese, que a competência para apreciação dos referidos fatos é da Justiça Federal e, mais especificamente, desta 1ª Vara Criminal da Capital, por se tratar de crime cometido por agentes de órgão que integra o Exército, e sujeito à apreciação pelo Tribunal do Júri, por ser o referido crime doloso e contra a vida.

Alega que, para apuração do delito, foi instaurado inquérito pelo Ministério Público Estadual, o qual, por sua vez, foi trancado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com fundamento na ocorrência da anistia, prevista pela Lei nº 6683/79, decisão que, após apreciação de recurso, foi confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça e que, não obstante tenha sido proferida por juízo incompetente, faz coisa julgada material, pela supremacia de tal norma constitucional em relação àquela que define a competência.

1270
9.
1394
8

1379
91.
1385
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

No que tange à anistia, argumenta que a infração em tela constituiu crime político impróprio (sem lesão a bem de natureza política), motivo pelo qual não seria possível a extinção da punibilidade por aquela causa, o que, contudo, não afasta a existência da *res judicata*.

Sob outra ótica, invoca a ocorrência da prescrição, pela inexistência de internalização ao direito pátrio de qualquer norma internacional que dispusesse sobre a imprescritibilidade dos chamados crimes contra a humanidade e, ainda, a impossibilidade de utilização de norma consuetudinária, no âmbito interno, como forma de puni-los.

Posteriormente à protocolização da promoção, foi juntada manifestação dos Procuradores da República subscritores da representação, requerendo que fosse aplicada a regra prevista no art. 28, do Código de Processo Penal, a fim de submeter a questão à análise da Procuradoria Geral da República.

Em tal petição, defendem a inexistência de coisa julgada material e invocam princípio declarado pela Comissão de Direito Internacional da ONU a partir da determinação contida na Resolução 177, segundo o qual, nos crimes contra a humanidade, o fato de não ser o agente responsabilizado pela legislação em vigor em seu país de origem não impede que seja punido em âmbito internacional, argumentando, também, que as resoluções nºs 2184 e 2202, da ONU, expressamente reconhecem a existência das citadas infrações independentemente de vinculação com situação de guerra.

Alegam, ainda, que a Carta da ONU confere ao Conselho de Segurança daquela entidade o poder de editar resoluções que vinculem os Estados membros mesmo sem a sua anuência expressa, de modo a evitar que determinados delitos permaneçam impunes, e que os atos descritos nas peças de informação já constituíam infrações daquela natureza no momento em que foram cometidos, por força da norma costumeira então em

1396
1200
91



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

vigor, a qual, por sua vez, independe de incorporação formal para que tenha validade no âmbito do direito interno.

Sustentam, por fim, que os crimes contra a humanidade definidos por tal fonte do direito são imprescritíveis e que a causa extintiva da punibilidade consubstanciada no instituto da prescrição não tem status constitucional.

É a síntese do necessário.

Decido.

1. Preliminares

1.1. Competência

Acolho a manifestação do eminente Procurador da República subscritor da promoção de fls. 02/50 e declaro este Juízo competente para apreciar os autos, nos termos dos arts. 109, inciso IV, 5º, inciso XXXVIII, da Constituição Federal, e art. 1º, *caput* e §1º, do Provimento nº 188/99, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

De fato, os atos cometidos por órgãos do Exército, ainda que neles atuassem servidores públicos federais e estaduais, devem ser imputados à União, uma vez que esta tem seu interesse ferido quando agentes sob sua responsabilidade violam normas jurídicas e cometem ilícitos.

No caso em apreço, é patente que, em tendo havido tortura de gravidade extrema, a qual culminou na morte do jornalista Vladimir Herzog (e afastada a hipótese de suicídio), no mínimo, assumiram os executores o risco de causarem o resultado, se

1301
9
1337
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

é que este não foi o objetivo principal visado, o que caracteriza o crime de natureza dolosa e justifica a competência do Tribunal do Júri, consoante explanado pelo representante ministerial às fls. 06/09, cujos argumentos, pela cuidado e clareza com que foram lançados, adoto como razão de decidir.

Finalmente, tratando-se de Júri Federal e de fato ocorrido nesta Subseção da Capital, é competente para apreciar os fatos, de acordo com o disposto no Provimento acima mencionado, esta 1ª Vara.

1.2. Princípios do Promotor Natural e da Independência Funcional do Ministério Público.

Nesse ponto, friso que, no caso em exame, a autoridade apta a formular, de um modo geral, requerimentos destinados à resolução de questões relativas às peças de informação contidas nos autos é o Procurador da República subscritor da promoção de fls. 02/50.

Com efeito, na Subseção de São Paulo - Capital, os integrantes do Ministério Público Federal possuem atribuições específicas, de modo que apenas uma parte deles atua na área criminal, tendo, por conseguinte, aptidão para se manifestar em tal matéria, de acordo com as normas de distribuição adotadas pela instituição.

Noutras palavras, se o objetivo é a apuração de um crime, o caso é remetido à Procuradoria Criminal, num primeiro momento, e, posteriormente, a um dos Procuradores que nela atuam, de forma aleatória, com vistas a garantir plena aplicação aos princípios insculpidos nos arts. 5º, LIII, e 127, §1º, da Constituição Federal, cujos termos abaixo transcrevo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

1302
9
1398
8

“Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LIII – ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

(...)”

“Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§1º. São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

(...)”

O objetivo de tais normas é, de um lado, impedir que a investigação ou o julgamento de determinado caso fique a cargo de autoridades previamente escolhidas ou, ainda, criadas depois de sua ocorrência com a finalidade específica de neles atuar.

De outro, têm as regras, especialmente a segunda, a missão de assegurar ao órgão para o qual o caso foi aleatoriamente distribuído condições de analisá-lo livremente, formulando, na seara penal, sua *opinio delicti* de forma autônoma, sem interferências, nem mesmo de autoridades hierarquicamente superiores.

Cito, por oportuna, a lição de Paulo Cezar Pinheiro Carneiro, *in* O Ministério Público no Processo Civil e Penal, Editora Forense, 5ª edição, 1999, p. 50:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

1399
1303
91.

“A teoria do promotor natural ou legal, como anteriormente afirmado, decorre do princípio da independência, que é imanente à própria instituição. Ela resulta, de um lado, da garantia de toda e qualquer pessoa física, jurídica ou formal que figure em determinado processo que reclame a intervenção do Ministério Público, em ter um órgão específico do parquet atuando livremente com atribuição previamente determinada em lei, e, portanto, o direito subjetivo do cidadão ao Promotor (aqui no sentido lato), legalmente legitimado para o processo. Por outro lado, ela se constitui também como garantia constitucional do princípio da independência funcional, compreendendo o direito do Promotor de oficiar nos processos afetos ao âmbito de suas atribuições.

Este princípio, na realidade, é verdadeira garantia constitucional, menos dos membros do parquet e mais da própria sociedade, do próprio cidadão, que tem assegurado, nos diversos processos em que o MP atua, que nenhuma autoridade ou poder poderá escolher Promotor ou Procurador específico para determinada causa, bem como que o pronunciamento deste membro do MP dar-se-á livremente, sem qualquer tipo de interferência de terceiros.

Esta garantia social e individual permite ao Ministério Público cumprir, livre de pressões e influências, a sua missão constitucional de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. (...)”

Nessa mesma ordem de ideais, pode-se afirmar que as próprias normas do ordenamento jurídico que, numa primeira análise, parecem constituir abrandamento da garantia constitucional (como é o caso, exemplificativamente, do artigo 28, do Código de Processo Penal, e do artigo 9º, da Lei nº 7347/85), na verdade, servem para reforçá-la.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

De fato, tanto na hipótese em que o Juízo remete o caso ao chefe da instituição por não concordar com o pedido de arquivamento formulado pelo representante do MP atuante no feito, na esfera penal, como quando o próprio Procurador ou Promotor submete a decisão de arquivamento do inquérito civil ao Conselho Superior do Ministério Público, este ou aquele, se discordarem da promoção dos membros atuantes em primeira instância, não poderão obrigá-los a agir contrariamente a ela, apenas e tão somente tendo o poder de designar outro representante para tanto, o qual, por sua vez, atuará como *longa manus* do Procurador Geral ou do Conselho, de modo que, também neste caso, não haverá ofensa à sua independência funcional.

Fixadas essas premissas, tenho que a petição juntada em 29.09.2008, ao manifestar posicionamento contrário ao da promoção formulada pelo Procurador ao qual o caso foi distribuído para análise, com a intenção de convencer a magistrada de que não devem os autos ser arquivados, constitui evidente ofensa ao princípio acima explanado.

Noutros termos, se os subscritores da citada petição são os mesmos Procuradores que realizaram exauriente estudo do caso, contido nas peças de informação que instruem o pedido de arquivamento, é de se reconhecer que todos os elementos cuja análise fosse fundamental para o deslinde da questão deveriam estar presentes em tal estudo, de modo a habilitar o Procurador da República competente a proceder a sua análise.

Feita a promoção, caberá ao Juízo analisar os motivos expendidos naquela e o conteúdo das peças, tendo cessado as atribuições dos Procuradores da área cível.

De qualquer forma, ainda que tivessem esclarecimentos outros a prestar, tal petição, se fosse o caso, deveria ser dirigida ao colega da instituição com

1384
9.
1400
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

competência para atuar na seara criminal, de modo que este, se mudasse de opinião, formulasse ao Judiciário o pedido correspondente.

Não fosse assim, poder-se-ia considerar desnecessária a atuação do Procurador criminal, cabendo aos Procuradores da área da tutela requisitar diretamente à autoridade policial a instauração de Inquérito ou, até mesmo, oferecer denúncia.

Aludido procedimento, à toda luz, não é permitido em um Estado Democrático de Direito, porque admite as chamadas autoridades de exceção, figuras cuja existência não pode ser aceita, nem mesmo sob o argumento de se punir autores de crimes contra direitos humanos de qualquer natureza, uma vez que não é possível fazer valer uma garantia fundamental com o total sacrifício de outra de mesma hierarquia, mais especificamente o direito do cidadão de somente ser processado e julgado pelas autoridades competentes, conceito que abrange não só os membros do Poder Judiciário, mas também os do Ministério Público, mormente por ter tal instituição a função, conferida pela Carta Magna, de promover, privativamente, a ação penal pública (art. 129, I).

Por tais razões, deixo de analisar a petição juntada em 29.09.2008, passando a apreciar a promoção de fls. 02/50, em conjunto com as peças de informação que deram origem a ela.

2. Coisa Julgada Material

Também neste aspecto, assiste razão ao ilustre subscritor da promoção de arquivamento.

Nesse tópico, pode-se afirmar que a questão deve ser resolvida pela harmonização das normas aparentemente colidentes, ambas de natureza constitucional,

1305
9.
1401
8

1386
9.
1402
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

quais sejam: a regra segundo a qual a coisa julgada será respeitada (prevista no art. 5º, XXXVI) e a que estabelece a competência da Justiça Federal para apreciação do presente caso (art. 109, IV).

Declarado, no item 1.1, que este Juízo deve apreciar o feito em razão da matéria, por haver nítido interesse da União no seu deslinde, só se pode concluir que a decisão de trancamento do Inquérito Policial instaurado para apuração do crime, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça, foi proferida por juízo absolutamente incompetente.

Referida decisão, todavia, tornou-se imutável e, tendo em vista que nela foi reconhecida a existência de causa extintiva da punibilidade, pode-se afirmar que tem conteúdo meritório, motivo pelo qual transitou formal e materialmente em julgado.

Saliento, nesse ponto, que a circunstância de ter ou não ocorrido o fato que serviu de fundamento para o trancamento não interfere na caracterização da coisa julgada, pois, se isso fosse possível, estaria comprometida a eficácia da garantia constitucional, criada justamente para não permitir novas revisões do decidido, em homenagem ao princípio da segurança jurídica.

Noutras palavras, mesmo que se considere não ser crime político próprio o delito cometido (pela ausência do elemento objetivo consistente na lesão a bem de natureza política) e, portanto, não ser abrangido pela anistia prevista na Lei nº 6683/79, tal óbice deveria ter sido objeto de correção no processo que tramitou perante a Justiça Estadual, antes de ser a ação alcançada pela força do trânsito em julgado.

Não tendo isso ocorrido, também não é possível reverter-se a garantia por ter sido a decisão prolatada por Juízo absolutamente incompetente, uma vez que aquela figura no rol dos direitos e garantias fundamentais, o qual possui a natureza de cláusula





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

1387
9.
1403
Y

pétrea, ou seja: não pode ser alterada sequer por emenda à Constituição e prevalece, mesmo em face de outra norma constitucional em sentido contrário (a que define a competência da Justiça Federal, por exemplo).

Havendo coisa julgada material, está irremediavelmente extinta a punibilidade do delito, o que, por si só, já impediria a instauração de novo procedimento para investigação dos mesmos fatos.

Todavia, diante da relevância do tema posto em discussão, analiso, também, a questão concernente à adequação da conduta aos chamados crimes contra a humanidade, de natureza imprescritível e, ainda, a possibilidade de se considerá-los vigentes no direito interno.

3. Crimes contra a humanidade – definição no Direito Internacional e existência no âmbito interno.

Iniciando pela definição de natureza formal, pode-se considerar que a única norma em vigor no plano internacional a respeito do tema é aquela contida na Convenção sobre a imprescritibilidade dos crimes de guerra e dos crimes contra a humanidade, vigente a partir de 11 de novembro de 1970, uma vez que o relatório da Comissão de Direito Internacional, criada para identificar os princípios de Direito Internacional reconhecidos no estatuto do Tribunal de Nuremberg e definir quais seriam aqueles delitos, nunca chegou a ser posto em votação.

Desse modo, pode-se concluir que a discussão a respeito da necessidade de existência de conexão dos atos praticados com crime de guerra ou contra a paz para caracterização dos delitos se torna despicenda para análise da legislação formal atinente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

1388
9.
1404

ao tema, tendo em vista que tal requisito, previsto no conceito elaborado pela mencionada comissão, não foi mantido pela convenção aprovada pela Assembléia.

Esta última conceituou como crimes contra a humanidade aqueles definidos no estatuto do Tribunal Militar Internacional de Nuremberg de 08 de agosto de 1945 e confirmados pelas Resoluções n^os 03 e 95 da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 13 de fevereiro e 11 de dezembro de 1946, cometidos em tempo de guerra ou em tempo de paz. Declarou, ainda, que tais crimes são imprescritíveis

Referida convenção, todavia, não foi ratificada pelo Brasil, não obstante tenha sido aberta para adesões já no ano de 1968.

Poder-se-ia argumentar que tal omissão decorreu da própria vigência, à época, do regime militar, uma vez que as autoridades deste não teriam interesse em incorporar ao direito interno norma que pudesse culminar na punição de atos criminosos decorrentes da própria ditadura a que o país estava submetido.

A omissão em tela, contudo, permaneceu mesmo após o fim do referido regime, fato ocorrido em 1988 e que coincide com a entrada em vigor da atual Constituição Federal.

Passados mais de vinte anos desde aquela data, não se pode sequer cogitar da tese de que a ratificação não teria ocorrido porque as instituições estatais nacionais ainda se ressentem da necessidade de adaptação à ordem democrática em vigor, especialmente em se considerando que a maioria dos países do chamado "primeiro mundo" (que sequer chegaram a sofrer as vicissitudes do totalitarismo) também não aderiram à Convenção, como bem ressaltado pelo Procurador da República em sua manifestação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Sob outra ótica, não tendo havido a ratificação, é de se reconhecer que sequer se iniciou o processo de internalização do texto da convenção ao ordenamento jurídico nacional, de sorte que se torna inócuo, também, tecer considerações sobre quais são os atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo que devem ser praticados para que a regra tenha plena eficácia ou, ainda, qual o status com que a mesma ingressaria no sistema.

No que tange à necessidade da referida internalização para que norma de direito internacional possa vigor no direito pátrio, reporto-me aos argumentos e ponderações expendidas pelo Procurador da República subscritor da promoção, a qual, pelo brilhantismo com que foi exarada, poderia ser simplesmente adotada por esse Juízo como razão de decidir, independentemente de maiores considerações.

Superada a análise da legislação formal que trata do tema, resta averiguar se eventual norma consuetudinária internacional concernente aos crimes em comento se aplica ao direito brasileiro e, ainda, se aludida norma realmente existe.

Tenho que a resposta é negativa.

Explico:

Em primeiro lugar, saliento que a criação de crimes se sujeita, diante da atual Constituição, ao princípio da reserva legal ou da estrita legalidade, segundo o qual somente a lei em sentido estrito (leia-se: lei ordinária, lei complementar e emenda à Constituição) pode definir delitos, cominando-lhes as respectivas penas (art. 5º, XXXIX, da Carta Magna, e art. 1º, do Código Penal).

1389
9.
1405
6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Conclui-se, a *contrario sensu*, que as espécies legislativas arroladas no art. 59, incisos IV a VII, do Texto Maior, não são instrumentos formais aptos para criação de novas infrações.

Tal mandamento está em consonância com o próprio caráter de reserva das normas penais incriminadoras, a serem utilizadas apenas nos casos mais extremos, o que demanda a necessidade de terem sido submetidas, para sua entrada em vigor, a um processo legislativo mais elaborado e minucioso que o das regras citadas no parágrafo anterior.

Se, no ordenamento pátrio em vigor, não se admite criação de crime por lei delegada, medida provisória, decreto legislativo ou resolução, com muito maior razão não se pode concordar que um costume possa ser utilizado para tal fim, por mais consolidado que aquele esteja.

Nesse ponto, considero que a fluidez característica da norma costumeira é incompatível com a definição de uma figura criminosa, razão pela qual faz-se necessária, para atribuir validade cogente àquela, seja a mesma declarada por tratado ou convenção, até mesmo para impedir que seus termos sejam submetidos a interpretações cada vez mais elásticas e extensivas, as quais, protegidas pela justificativa de impedir impunidade, acabariam por gerar um vício ainda pior, qual seja: a arbitrariedade.

De qualquer forma, na hipótese em apreço, é de se reconhecer que, se existe costume internacional acerca do tema, este é o de punir criminosos contra a humanidade logo após a prática dos delitos (que normalmente coincide com períodos de guerra externa ou civil), tarefa da qual são encarregados tribunais, também internacionais, criados para tal fim, costume este que já era aplicado quando da ocorrência dos fatos narrados nas peças de informação.



1390
91
1406
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Passo a reproduzir, abaixo, trecho da bem-lançada promoção ministerial de fls. 02/50:

“É duvidosa a existência do referido costume internacional. O primeiro diploma normativo a estabelecer expressamente a imprescritibilidade, justamente a mencionada Convenção de 1968, até o ano de 1975, não tinha recebido o aval de sequer vinte países, como pode ser visto no sítio da Internet <http://www.unhchr.ch/html/menu3/b/treaty6.htm>. Até hoje, países de grande relevância mundial como Estados Unidos da América, Japão, Alemanha, França, Itália, Reino Unido e China não o assinaram. Fica difícil, portanto, admitir a real existência de uma norma consuetudinária acerca da imprescritibilidade, uma vez que tão poucos Estados aderiram a um tratado que nada mais faria senão exprimir um costume previamente existente.

Mas admita-se, por hipótese, que o costume invocado realmente exista.

Teria ele vigência internamente no Brasil? Não, pois costume é norma não escrita e, justamente por tal motivo, não se submete a processo de internalização, também não havendo norma interna brasileira que faça remissão à adoção, no âmbito interno, de semelhante costume internacional. Observa-se que os princípios e normas de ius cogens, a que se refere o parecer, são de Direito Internacional Público, sempre havendo, para aplicação interna, necessidade de algum procedimento de internalização ou remissão específicos.

Em novo giro de exame conceitual, novamente se admita, por hipótese, que o costume foi de algum modo internalizado. Poderia ele ser aplicado hoje? Também, com certeza, não, por flagrante incompatibilidade com a Constituição de 1988, que traz como garantia fundamental do indivíduo, inclusive com o fortalecido status de cláusula pétrea, a seguinte, em seu

1391
9.
1407
8

1392
9.
1408
J



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

artigo 5º, inciso XXXIX, repetindo, aliás, norma geral estampada no artigo 1º do Código Penal desde 1940:

“não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”

*A Constituição de 1988 não transige em matéria penal: impõe que, efetivamente, crimes e penas sejam necessariamente criados por lei, **E EM LEI EM SENTIDO FORMAL**. Norma consuetudinária é norma, no sentido de proposição hipotética que regula condutas, mas não é lei em sentido formal. Tanto a norma legal quanto a consuetudinária podem ter a mesma força e hierarquia, mas são produzidas por meios completamente diferentes. A lei em sentido formal é escrita, o costume não, necessitando o último ser provado.*

*Ora, por que a Constituição de 1988, depois de dizer em seu artigo 5º, inciso II, que “ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”, volta a falar na legalidade penal, como acima exposto, ou na legalidade tributária, como em seu artigo 150, inciso I? Seria simples reiteração? Claro que não. A legalidade genérica deve ser entendida como necessidade de existência de norma jurídica, que pode ser dos mais variados matizes. Já em matéria de criação de crimes e de tributos **A CONSTITUIÇÃO EXIGE NÃO APENAS A NORMA JURÍDICA, MAS A LEI EM SENTIDO FORMAL**. Não é outro o princípio da estrita legalidade. Assim, costume pode criar crime, majorar sua pena, estabelecer facilidades para sua punição como a imprescritibilidade? Não. Pode o costume criar tributo, majorar alíquotas? Certamente não.”*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Em face do exposto, tenho que não é cabível a pretensão de subsumir a conduta narrada nas peças de informação ao chamado delito contra a humanidade, por não possuir aquela tipificação válida no ordenamento jurídico em vigor no território pátrio.

4. Prescrição.

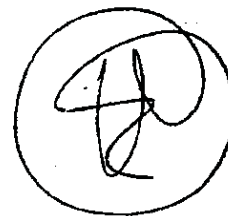
Fixadas as premissas acima, tenho que os fatos cujo estudo deram ensejo à representação formulada ao Procurador da República se amoldam à figura típica prevista no art. 121, §2º, do Código Penal.

Não há que se falar, na presente hipótese, na caracterização do genocídio, crime previsto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 2889/56, uma vez que ausente o elemento subjetivo consistente na intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso.

De qualquer forma, ainda que se reconhecesse a existência deste último delito, a pena máxima aplicada seria a do já citado art. 121, §2º, do Código Penal, ou seja, trinta anos de reclusão.

Referida sanção, consoante disposição prevista no art. 109, I, do mesmo diploma legal, prescreve em vinte anos, lapso de tempo já decorrido, mesmo que se iniciasse a contagem em 05 de outubro de 1988, data de promulgação da garantista Carta Magna em vigor.

Procedendo-se à contagem em estrita obediência a norma do art. 111, I, do Estatuto Repressivo, passaram-se mais de trinta e três anos, tempo superior ao da própria pena máxima fixada abstratamente para o homicídio.



1393
A.
1409
8

1410
8

1394
9.



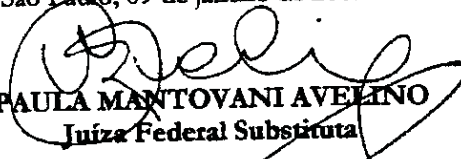
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Ressalto, por oportuno, que, tanto o homicídio, como o genocídio, ou mesmo a tortura (que, de qualquer forma, não poderia ensejar incriminação, uma vez que a lei que a definiu como delito é posterior a 1975), não são infrações imprescritíveis diante da Constituição e demais normas do ordenamento em vigor.

Diante do todo o exposto, considero que, por qualquer dos ângulos que se analise a questão, não é cabível o prosseguimento da persecução criminal, razão pela qual determino o arquivamento dos presentes autos, observadas as formalidades legais.

Dê-se ciência ao MPF.

São Paulo, 09 de janeiro de 2009.


PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal Substituta

DATA
Em 12 de 01 de 2009
baixaram estes autos com o r. despacho supra.
Analista/Técnico Judiciário - RF. n° 821

VISTA
Em 12 de 01 de 2009
Peço VISTA destes autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
Eu _____ RF. N.º 821

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
13 JAN 2009

1411
8



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
Divisão de Biblioteca e Documentação

Fis. 92
06494/09
Serv. Prot. Geral

Expediente: Ofício GPG n° 4916/2009
Ação: Civil Pública – 11ª Vara da Justiça Federal da Capital
Processo n° 2009.61.0000.55030

Em atenção ao Despacho às fls. 91, temos a informar que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou a Lei 10.726, de janeiro de 2001, que dispõe sobre a indenização a pessoas detidas sob acusação de terem participado de atividades políticas no período de 31 de março de 1964 a 15 de agosto de 1979, que tenham ficado sob a responsabilidade de órgãos públicos do Estado de São Paulo e dá outras providências; a Lei 12.714, de 05 de outubro de 2007, que reabre, por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no § 4º do artigo 1º da Lei 10.726, de 08 de janeiro de 2001; também proporcionou Audiências Públicas, Seminários, Sessões Solenes e Ordinárias; criou o Prêmio Santo Dias de Direitos Humanos, através da Resolução 779/1996; noticiou sobre a tortura de presos políticos; parlamentares desta Casa de Leis também têm se reunido paulatinamente com o Secretário de Estado da Justiça para tratar de assuntos pertinentes aos ex-presos políticos. Seguem anexas cópias das matérias supramencionadas.

Departamento de Documentação e Informação, em 25 de novembro de 2009.


Antônio Sérgio Ribeiro

Diretor Técnico legislativo de Departamento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

LEI N.º 10.726, DE 08 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre indenização a pessoas detidas sob a acusação de terem participado de atividades políticas no período de 31 de março de 1964 a 15 de agosto de 1979, que tenham ficado sob a responsabilidade de órgãos públicos do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Estado de São Paulo autorizado a efetuar o pagamento de indenização, a título reparatório, às pessoas detidas sob a acusação de terem participado de atividades políticas no período de 31 de março de 1964 a 15 de agosto de 1979, que tenham ficado sob a responsabilidade ou guarda dos órgãos públicos do Estado de São Paulo ou em quaisquer de suas dependências.

§ 1º - Terão direito à indenização os que comprovadamente sofreram torturas que causaram comprometimento físico ou psicológico, desde que não tenham obtido, pelo mesmo motivo, ressarcimento por dano moral ou material.

§ 2º - Vetado.

§ 3º - Vetado.

§ 4º - O pedido de indenização deverá ser formulado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da instalação da Comissão Especial de que trata o artigo seguinte.

§ 5º - Os prazos e condições previstos nesta lei serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação.

Artigo 2º - Ficará instituída Comissão Especial com as seguintes atribuições:

I - proceder ao reconhecimento oficial das pessoas;

II - vetado.

Artigo 3º - A Comissão Especial será constituída por 13 (treze) membros, na seguinte conformidade:

I - 2 (dois) representantes de entidades ligadas à defesa de direitos humanos, escolhidos pelo Governador do Estado;

II - 2 (dois) representantes da Procuradoria Geral do Estado;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;

IV - 1 (um) representante da Secretaria da Segurança Pública;

V - 2 (dois) membros da Assembléia Legislativa, sendo 1 (um) deles indicado por sua Comissão de Direitos Humanos;

VI - 1 (um) membro indicado pelo Ministério Público do Estado;

VII - 1 (um) membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo;

VIII - 1 (um) membro indicado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

IX - 1 (um) representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Parágrafo único - A Comissão será presidida por um de seus membros, designado pelo Governador do Estado.

Artigo 4º - A Comissão Especial funcionará junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, que lhe prestará apoio e estrutura administrativa.

LEI N

Artigo 5º - Os interessados deverão requerer à Comissão Especial a análise de seus casos, mediante pedido protocolizado na sede da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, instruído com as informações e documentos necessários.

1413
X

Artigo 6º - Os pais, filhos, cônjuge, companheira ou companheiro da pessoa que, beneficiada por esta lei, já tenha falecido, farão jus à indenização, obedecida a ordem de sucessão prevista no Código Civil Brasileiro.

Artigo 7º - As indenizações não serão superiores a R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), nem inferiores a R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), e para sua fixação serão considerados os resultados lesivos, na seguinte ordem decrescente de gravidade:

- I - invalidez permanente ou morte;
- II - transtornos psicológicos;
- III - invalidez parcial;
- IV- outras lesões.

Artigo 8º - A indenização será concedida mediante decreto do Governador do Estado, após parecer favorável da Comissão Especial criada por esta lei.

Artigo 9º - A instalação da Comissão Especial se dará no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação desta lei.

Artigo 10 - Para atender às despesas resultantes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, créditos adicionais até os limites necessários ao atendimento das indenizações, na conformidade do disposto no artigo 7º, procedendo à incorporação no orçamento das devidas classificações orçamentárias.

Parágrafo único - Os valores dos créditos adicionais a que se refere este artigo serão cobertos na forma do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março-de 1964.

Artigo 11 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 08 de janeiro de 2001.

Mário Covas

Edson Luiz Vismona

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

João Caraméz

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 08 de janeiro de 2001.



[Handwritten signature]
1914
8

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

LEI Nº 12.714, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de lei nº 85/2006, do Deputado João Caraméz - PSDB)

Reabre, por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no § 4º do artigo 1º da Lei nº 10.726, de 8 de janeiro de 2001, que dispõe sobre indenização a pessoas detidas em órgãos públicos e submetidas a tortura, sob a acusação de terem participado de atividades políticas, no período de 31.3.1964 a 15.8.1979

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reaberto por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta lei, o prazo estabelecido no § 4º do artigo 1º da Lei nº 10.726, de 8 de janeiro de 2001.

Artigo 2º - O prazo previsto no artigo 1º será amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 5 de outubro de 2007.

José Serra

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 2007.



MEMORIAL DA
RESISTÊNCIA
DE SÃO PAULO



1415
8

Sábado Resistente

Data: 20 de Fevereiro de 2010, 11h às 14 horas

Local: Auditório Vitae – Largo General Osório, 66 – 5º Andar

Memorial da Resistência de São Paulo

Fórum Permanente dos Ex-Presos e Perseguidos Políticos de São Paulo

Núcleo de Preservação da Memória Política

Caros Amigos Cia de Teatro da Cooperativa Paulista de Teatro

convidam para a apresentação de cenas do espetáculo

FILHA DA ANISTIA*

A apresentação será seguida de debate com o elenco e integrantes do Núcleo de Preservação da Memória Política.

Sinopse da apresentação:

Após a morte da avó, Clara parte em busca do pai que nunca conhecera. Esse encontro irá revelar um passado de mentiras e omissões, forjado durante os anos de chumbo no Brasil. Duração: 30 minutos. 14 anos. Direção: Hélio Cícero. Com: Alexandre Piccini, Carolina Rodrigues e Hélio Cícero.

Após a apresentação e debate, será rendida homenagem à família de **ANTONIO RAYMUNDO DE LUCENA**, militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) que foi assassinado no dia 20 de fevereiro de 1970, há exatamente 40 anos, por elementos da Força Pública do Estado.

A família de Antônio Raymundo de Lucena (também conhecido como "Doutor") foi presa por integrantes da Polícia do Exército e submetida as mais variadas torturas.

Ariston Lucena, o filho mais velho, foi preso aos 18 anos de idade, após cerco empreendido aos militantes da VPR na área do Vale do Ribeira, e passou quase 10 anos preso, uma vez que foi condenado à pena de morte após a mudança da Lei de Segurança Nacional, em 1969.

A companheira de Doutor, Damaris Lucena, depois de presenciar ao assassinato do marido na frente dos filhos, amargar a tortura e a separação das crianças quando de sua prisão, foi libertada após ser trocada com os filhos Ângela Telma, de 3 anos, e Denise e Adílson, os gêmeos de 9 anos, no sequestro do cônsul japonês, Nobuo Okuchi. Exilou-se primeiramente no México e, posteriormente, em Cuba, onde reconstruiu a vida.

A família retornou ao Brasil após a Anistia e, desde então, busca incessantemente pelos restos mortais de Antônio Raymundo de Lucena que, embora figure na lista oficial de "mortos", permanece desaparecido, tendo sido enterrado, provavelmente, numa vala clandestina do Cemitério de Vila Formosa.

O **Sábado Resistente** é promovido pelo Núcleo de Preservação da Memória Política do Fórum dos Ex-Presos e Perseguidos Políticos de São Paulo e pelo Memorial da Resistência de São Paulo. É o espaço de discussão entre companheiros combatentes de ontem e de hoje, pesquisadores, estudantes e interessados para o debate sobre temas ligados às lutas contra a repressão, em especial à resistência ao regime militar, implantado com o golpe de Estado de 1964. Nossa preocupação é estimular a discussão e o aprofundamento dos conceitos de Liberdade, Igualdade e Democracia, fundamentais ao Ser Humano em busca de sua libertação.

* obra teatral premiada pela Secretaria de Estado da Cultura com o incentivo do ProAC – Programa de Ação Cultural, para montagem inédita durante o ano.



MEMORIAL DA
RESISTÊNCIA

SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ

NÚCLEO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA POLÍTICA

Sábado Resistente

Data: 14 de Março de 2009, das 14h às 18h

Local: Memorial da Resistência - Largo General Osório, 66 - Luz

EM COMEMORAÇÃO AO MÊS INTERNACIONAL DA MULHER, LEITURA NO
MEMORIAL DA RESISTENCIA

CELEBRA A MEMÓRIA E DIGNIDADE DE UMA EX-PRISIONEIRA POLÍTICA E DE SUAS
COMPANHEIRAS

Dando início à Programação dos Sábados Resistentes para 2009, e em uma homenagem especial às mulheres resistentes, o Núcleo de Preservação da Memória Política do Fórum Permanente dos Ex-Presos e Perseguidos Políticos de São Paulo promoverá a leitura dramática da peça:

DIALÓGO PARA UM SÓ PERSONAGEM

De autoria da ex-presa política Ana Mércia Silva Roberts

A obra, que será lida pela atriz Ondina Castillo com a direção de Sérgio Salvia Coelho, narra a história de uma das vítimas da repressão violenta e grotesca da ditadura brasileira, em sua lenta volta à "normalidade". A narradora, vinte e três anos após ter sido torturada, finalmente recobra a voz. Como se estivesse em um palco e falasse a seu torturador, ela desenterra suas memórias. Com tristeza, dor e muita raiva contida, ela ultrapassa décadas de silêncio com voz baixa, talvez, mas firme. E sorri.

Duração da leitura: 50 minutos



MEMORIAL DA
RESISTÊNCIA



1417
8

Sábado Resistente

Data: 02 de maio de 2009, das 14h às 17h30

Local: Memorial da Resistência - Largo General Osório, 66 - Luz

O PAPEL DA RESISTENCIA DA CLASSE TRABALHADORA DURANTE A DITADURA MILITAR E NOS DIAS DE HOJE

Em homenagem ao Primeiro de Maio, Dia Internacional dos Trabalhadores, o **Núcleo de Preservação da Memória Política** do *Fórum de Ex-Presos e Perseguidos Políticos de São Paulo* e o **Memorial da Resistência** convidam para um debate sobre a importância da classe operária e demais trabalhadores na resistência ao regime militar e, também, o papel atual da organização dos trabalhadores na luta pela democratização da sociedade brasileira e o significado da estrutura sindical brasileira. Neste marco, lembraremos a trajetória de 4 companheiros operários que, assassinados pela repressão política da ditadura, deram a vida pela conquista das liberdades e da Justiça Social.

São eles: **OLAVO HANSEN, LUIZ HIRATA, MANOEL FIEL FILHO e SANTO DIAS**

Programa:

14h – 14h15: Apresentação/Coordenação:

Katia Felipini Neves – Museóloga – Memorial da Resistência.

Ivan Seixas – Jornalista – Ex-preso político – Diretor do Núcleo de Preservação da Memória Política

14h15 – 15h45: Palestras

Moderador: Raphael Martinelli

Advogado. Líder sindical ferroviário e ex- dirigente do CGT – Comando Geral dos Trabalhadores, ex-preso político. Presidente do Fórum Permanente dos Ex-presos e Perseguidos Políticos de São Paulo

Debatedores:

Waldemar Rossi

Metalúrgico aposentado, coordenador da Pastoral Operária da Arquidiocese de São Paulo. Fundador da Oposição Metalúrgica de São Paulo – MOMSP

Iram Jácome Rodrigues

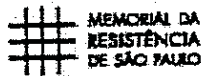
Sociólogo e professor da Faculdade de Economia e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo

14h15 – 16h40: debate

16h45 – 17h30: visita ao Memorial da Resistência

O **Sábado Resistente** é promovido pelo Núcleo de Preservação da Memória Política do Fórum dos Ex-Presos e Perseguidos Políticos de São Paulo e pelo Memorial da Resistência. É o espaço de discussão entre companheiros combatentes de ontem e de hoje, amigos, estudiosos, estudantes e visitantes do Memorial da Resistência para o debate de temas ligados às lutas contra a repressão, em especial à resistência ao regime militar, implantado com o golpe de Estado de 1964. Nossa preocupação é estimular a discussão e o aprofundamento dos conceitos de Liberdade, Igualdade e Democracia, fundamentais ao Ser Humano em busca de sua libertação.

1418
X



Sábados Resistentes

Memorial da Resistência de São Paulo – Largo General Osório, 66 – Luz

“A LUTA PELA ANISTIA”

05 de dezembro de 2009, no Café – 11horas

- Lançamento do livro “A luta pela Anistia”

Anais completos do seminário organizado em maio 2009 pelo Arquivo Público do Estado em conjunto com o Ministério Público Federal e outras entidades. (Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Arquivo Público do Estado, Editora UNESP).

HOMENAGEM A EDUARDO LEITE

05 de dezembro de 2009, no Café – 14 horas

- Homenagem a **Eduardo Collen Leite** (Comandante Bacuri) pelos 39 anos de seu assassinato.

Apresentação: Ivan Seixas

- Momento Musical com o Grupo União e Olho Vivo
- Depoimentos de companheiros do Bacuri
- Leitura de poesias
- Pronunciamento do Ministro Paulo Vannuchi e homenagens aos familiares de Eduardo Collen Leite
- Entrega do painel alusivo à figura do Bacuri elaborado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República
- Palavras finais de familiares
- Encerramento Musical
-

Leitura de poesias, música e lançamento de livro “**Bacuri**”

O **Sábado Resistente** é promovido pelo Memorial da Resistência de São Paulo e pelo Núcleo de Preservação da Memória Política do Fórum dos Ex-Presos e Perseguidos Políticos de São Paulo e pelo É o espaço de discussão entre companheiros combatentes de ontem e de hoje, pesquisadores, estudantes e interessados para o debate sobre temas ligados às lutas contra a repressão, em especial à resistência ao regime militar, implantado com o golpe de Estado de 1964. Nossa preocupação é estimular a discussão e o aprofundamento dos conceitos de Liberdade, Igualdade e Democracia, fundamentais ao Ser Humano em busca de sua libertação.



1419
8

Sábado Resistente

Memorial da Resistência de São Paulo – Largo General Osório, 66 – Luz

24 de outubro de 2009, das 11h às 15h

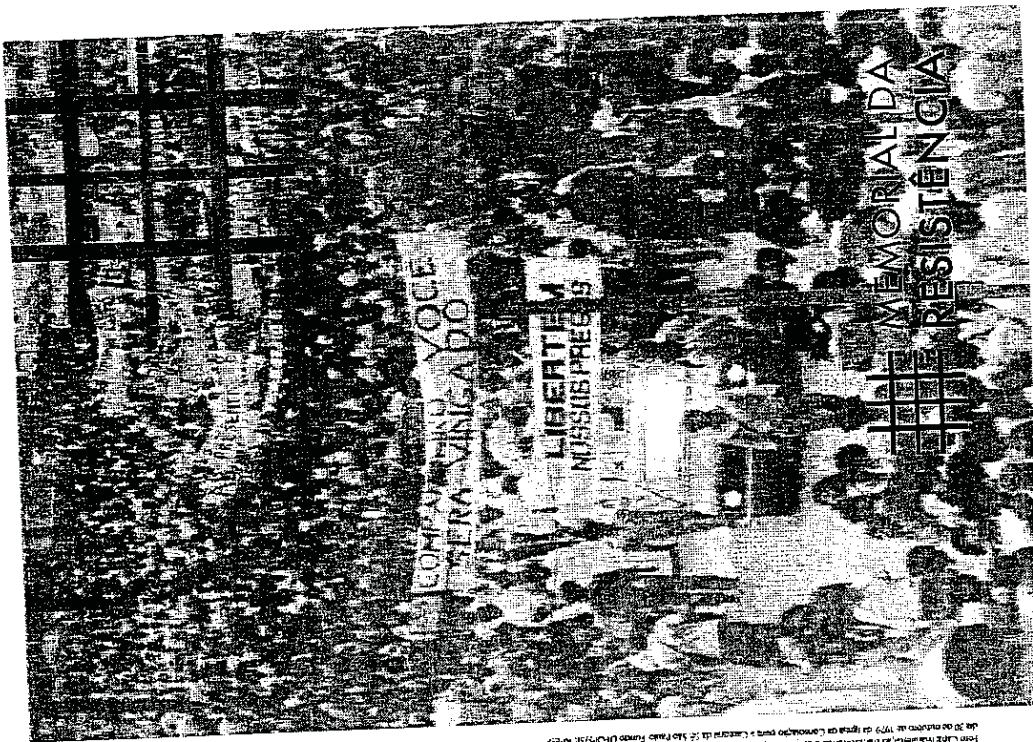
O Memorial da Resistência de São Paulo, em parceria com o Núcleo de Preservação da Memória Política, a Plena Editorial e a Fundação Perseu Abramo, realizará a programação abaixo descrita.

PROGRAMA

1. Homenagem a três combatentes da resistência ao regime militar que foram assassinados pela repressão política justamente no mês de outubro. São eles: Joaquim Câmara Ferreira, Vladimir Herzog e Santo Dias da Silva.
2. Lançamento de dois livros escritos dentro das prisões há mais de 30 anos atrás. O primeiro, "Poemas dos povos da noite", do poeta Hamilton Pereira (também conhecido por Piedro Tierra). O segundo, "Resistência atrás das grades", de Maurice Politi.
3. Bate-papo com os dois autores, que terá possivelmente a participação do Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência, Paulo Vannuchi.
4. Leitura de poesias do livro de Hamilton.
5. Show musical oferecido por Leopoldo Paulino.

O **Sábado Resistente** é promovido pelo Núcleo de Preservação da Memória Política do Fórum dos Ex-Presos e Perseguidos Políticos de São Paulo e pelo Memorial da Resistência de São Paulo. É o espaço de discussão entre companheiros combatentes de ontem e de hoje, pesquisadores, estudantes e interessados para o debate sobre temas ligados às lutas contra a repressão, em especial à resistência ao regime militar, implantado com o golpe de Estado de 1964. Nossa preocupação é estimular a discussão e o aprofundamento dos conceitos de Liberdade, Igualdade e Democracia, fundamentais ao Ser Humano em busca de sua libertação.

1420
X



Uma das manifestações em frente ao Palácio do Planalto em Brasília, em 1997, em apoio ao Projeto de Lei nº 1.317/95, que cria o Dia Nacional da Memória da Resistência.

A Implantação

Denominado Memorial da Liberdade, foi inaugurado em 2002 sob a gestão do Arquivo Público do Estado. Após reiteradas ações de mobilização junto ao Poder Público, o Fórum Permanente de Ex-Presos e Perseguidos Políticos do Estado de São Paulo sensibilizou a atual administração estadual para a necessidade de um novo olhar para este lugar.

Em agosto de 2007, já integrado à Estação Pinacoteca, recebeu um projeto com nova perspectiva museológica, visando ampliar a ação preservacionista e seu potencial educativo e cultural, por meio da problematização e atualização dos diversos caminhos da memória da resistência e da repressão.

A implantação deste projeto teve início no dia 1º de maio de 2008, com a mudança do seu nome para Memorial da Resistência. Coordenados pela Pinacoteca do Estado de São Paulo, os trabalhos foram desenvolvidos por equipe interdisciplinar, contando com a participação de diferentes colaboradores e instituições culturais.

Em homenagem ao aniversário da cidade de São Paulo, o Memorial da Resistência consolidou sua implantação em janeiro de 2009, assumindo o compromisso ético de (re) construção da memória e da história política do Brasil.

A proposta da Memória da Resistência

O programa museológico do Memorial da Resistência está ancorado em procedimentos de pesquisa, salvaguarda e comunicação paritonal, orientados para a abordagem sobre enfoques temáticos que evidenciam as singularidades das repressões e as estratégias de resistência, por meio de seis linhas de ação:

- Centro de Referência: conexão em rede com fontes documentais e bibliográficas simplificando o acesso a estas informações;
- Lugares da Memória: identificação e inventário dos espaços da memória localizados no Estado de São Paulo, expandindo o alcance preservacionista do Memorial;
- Coleta Regular de Testemunhos: registro de testemunhos de ex-presos políticos e de familiares de mortos e desaparecidos, para a construção de um banco de dados referencial sobre o DOPS/SP;
- Exposições: apresentação de exposição de longa duração, cujo conceito gerador servirá de base para exposições temporárias com outros enfoques, proporcionando novos olhares sobre as questões relativas aos temas centrais do Memorial;
- Ação Educativa: construção de diálogos entre o discurso expositivo e o público, por intermédio do desenvolvimento de processos formativos para educadores (ensino formal e não formal), de realização de visitas orientadas e da produção de materiais pedagógicos de apoio;
- Ação Cultural: promoção de eventos para atualização dos discursos sobre as práticas de controle e repressão, e as ações dos grupos de resistência durante regimes autoritários, e até mesmo democráticos, com abordagens multidisciplinares que possam renovar as interpretações, sobre o passado recente.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Governador do Estado: José Serra
- Secretaria de Estado da Cultura: Irja Spink
- Secretaria de Educação: Nair de Aguiar
- Cidade de Cultura: Sérgio Teófilo
- Coordenação de Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico: Cibele Bagnato Amari

PINACOTECA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Diretor Executivo: Álvaro Mourão
- Diretor Financeira: Regina Céliere

MEMÓRIAS DA RESISTÊNCIA

- Projeto Museológico: Camêssia Vitor
- Consultoria em Museologia: Maria Cristina de Almeida
- Consultoria em História: Daniela Tassi Camargo
- Coordenação de Educação: Sônia Menezes
- Coordenação de Ação Educativa: Arnanah Taji
- Coordenação de Cultura: Margaret de Lencastre
- Coordenação de Comunicação: Casa de DOPS/SP
- Coordenação de Apoio: Arnanah Taji

Equipe Técnica da Implantação

- Museologia: Fábio Reghini, Rafael Nova
- História: Edna Lúcia, Luciana de Fátima
- Educação: Cleonice Daniel-Francia, Ana Beatriz
- Arquitetura: Hugo, Lílian, Aguilera e Priguetz (Vital)
- Exposição: Iliriano Minghella
- Iluminação: Iliriano Minghella
- Arquitetura: Zaidon
- Comunicação Visual e Editor: Luciano S. Nogueira
- Projeto: Tatiane, Mariana, Daniela, Caroline
- Projeto: Paulo e Bruna
- Atendimento: Mariana, Tatiane, Mariana
- Atendimento: Mariana, Tatiane, Mariana
- Atendimento: Mariana, Tatiane, Mariana
- Atendimento: Mariana, Tatiane, Mariana

APOIO INSTITUCIONAL

- Associação de Ex-Presos e Perseguidos Políticos do Estado de São Paulo
- Associação de Ex-Presos e Perseguidos Políticos do Estado de São Paulo
- Associação de Ex-Presos e Perseguidos Políticos do Estado de São Paulo
- Associação de Ex-Presos e Perseguidos Políticos do Estado de São Paulo

INFORMAÇÕES GERAIS

Memorial da Resistência
Largo General Osório, 66
Luz - São Paulo - SP
Telefone: 55 11 3317 9005, 3304 27
memorial@resistencia.org.br
www.resistencia.org.br
Estrada Paulista de Treze de Maio e Consórcio
da USP, 1311.

Ação Educativa

Informações e inscrições:
Telefone: 55 11 3317 9005



SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Arquivo Público do Estado de São Paulo



MEMÓRIAS DA RESISTÊNCIA

Arquivo Público do Estado de São Paulo



Mem-vindos ao Memorial da Resistência

Este é um lugar dedicado à preservação da memória da resistência e da repressão por meio da musealização de parte do antigo edifício-sede do Departamento Estadual de Ordem Política e Social do DEOPS/SP em 1939, acabou totalmente ocupado pelo órgão a partir de 1940.

Saída das pranchetas do escritório de Ramos de Azevedo, o prédio foi inaugurado em 1914 para o funcionamento da administração e depósito da Estrela de Ferro Sorocabana. Informado para abrigar o DEOPS/SP em 1939, acabou totalmente ocupado pelo órgão a partir de 1940.

Com a extinção do DEOPS/SP em 1983, o edifício passou a sediar a Delegacia de Defesa do Consumidor - DECON - até 1997, quando é transferido para a Secretaria de Estado da Cultura. Em 1999, foi tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT - devido à sua importância histórica e arquitetônica. Várias foram as propostas visando novos usos do espaço que, desde 2004, é ocupado pela Estação Planetoteca.

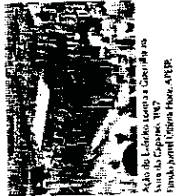
Depois de reiterados abandonos e de sucessivas identificações para novos usos, parte deste edifício abraça um novo destino ao sediar esse Memorial. A partir das memórias daqueles que resistiram, foi possível desvelar uma nova vocação para este espaço e prepará-lo para que as novas gerações encontrem, aqui, não só as informações sobre as atrocidades da repressão, mas, sobretudo, as inspirações para a valorização da solidariedade, dos princípios democráticos e do respeito à diferença.

Evidenciando mecanismos de controle e abusos da repressão do Estado Republicano brasileiro e resgatando múltiplas manifestações de resistência dos diferentes segmentos da população, este Memorial busca promover a conscientização sobre os direitos humanos e colaborar para a formação da cidadania, pois, apesar da indignação que estes fatos ainda proporcionam, é preciso preservar essas memórias e extrair delas lições de vida que permitam a adequada compreensão do nosso tempo.

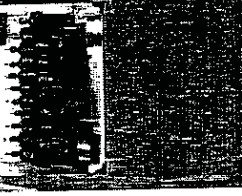
O Memorial da Resistência propõe-se, a nível de tudo, ser um tributo a todos os que, inibidos do ideal de justiça e democracia, lutaram e lutam contra a opressão.



Arquiteto e engenheiro plástico, SBT Park. Foto: M. A. L. C. P. S. P. A. P. P.



Ata do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT - 1999.



Pranchetas, Memórias e Identificação. Foto: M. A. L. C. P. S. P. A. P. P.

Comunidade Memória do Brasil - São Paulo, 23 de Junho de 1993.

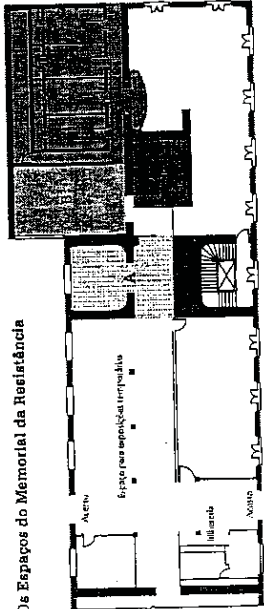
Foto: 1993, M. A. L. C. P. S. P. A. P. P.



Arquiteto e engenheiro plástico, SBT Park. Foto: M. A. L. C. P. S. P. A. P. P.

Arquiteto e engenheiro plástico, SBT Park. Foto: M. A. L. C. P. S. P. A. P. P.

Os Espaços do Memorial da Resistência



A - O edifício e suas memórias

Neste espaço, são apresentados os diferentes usos e apropriações do edifício, além da estrutura e funcionamento do DEOPS/SP.

B - Controle, repressão e resistência: o tempo político e a memória

As noites, as estratégias e os fatos de controle, repressão e resistência configuram a abordagem desta sala e contextualizam este espaço prisional no âmbito do Brasil republicano.

Elas são apresentadas a partir de um equipamento multimídia que permite o acesso aos dispositivos dos principais temas e conceitos, referenciados por um conjunto de

publicações que evidenciam a multiplicidade de olhares sobre estas questões.

Uma linha do tempo articula algumas fases, pontuadas pelas rupturas e continuidades do tempo político e entrelaçadas pela reavaliação de acontecimentos internacionais. Nessa cronologia, a gestão dos tempos dos presidentes e governadores, determinada por expressiva legislação, se aproxima das diferentes organizações políticas, gerando processos de controle e repressão e sistemáticas reações de resistência, a partir das mais distintas razões e ideologias, evidenciando facetas da nossa memória coletiva.

Em diversos períodos, esses processos e reações foram confinados neste conjunto prisional.



Centro onde estavam as células e Prisão de Psicologia, São Paulo, Brasil. Foto: Jornal Última Hora, A.P.P.



Comunidade UDE em Jubaes - SP, 20/04/1968. Foto: O.P. S. P. A. P. P.

A construção da memória: o cotidiano nas celas do DEOPS/SP

O conjunto prisional composto pelas quatro celas remanescentes, pelo corredor principal e pelo corredor para banho do sol, testemunhou muitas atrocidades, desumanos, humilhação e desespero, mas, com a mesma firmeza, acolheu diferentes atitudes de coragem, fraternidade e sãbia resistência. Hoje, configura o espaço principal do Memorial.

Com o tempo interrompido pelo som dramático do abrir e fechar das celas, com o tempo difuso pela luz que nunca se apagava, com o tempo regado pelo barulho do trem que passava ao lado, mas, em especial, pelo tempo da resistência que se apoiava nos ecos vindos das manifestações de apoio escritas a essas paredes, o cotidiano nas celas era, também, um tempo de encontros e aprendizagem.

Hoje, esse lugar e suas memórias se transformam em um espaço no qual são abordadas diferentes questões relacionadas ao período do regime militar (1964 - 1985), a partir de lembranças das vivências nas celas. Embora esta prisão tenha sido usada desde a Ditadura Vargas (1937 - 1965), criou-se pela reconstrução relativa ao período mais recente.

Inventando a lógica do período da repressão, agora, o protagonismo é atribuído às memórias dos in-pressos e, a partir delas, a concepção de cada espaço valorizar a resistência, como o elemento de ligação entre o trágico passado aqui vivenciado e os novos tempos análogos por experiências democráticas.

Uma maquete permite visualizar o espaço da prisão no momento atual, e durante o período de 1969 a 1971.

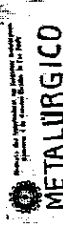
A primeira cela mostra os trabalhos do processo de implantação do Memorial da Resistência, a segunda cela presta uma homenagem aos milhares de presos, desaparecidos e mortos em

decorrência de ações do DEOPS/SP, na terceira é apresentada uma reconstrução, segundo lembranças de ex-presos políticos. Finalmente, a quarta cela oferece uma leitura da solidariedade entre os que estiveram encarcerados neste local, cujas ações de resistência colaboraram para sua sobrevivência diária. Neste contexto do cotidiano na prisão, evoca-se ainda uma celebração religiosa realizada por frailes dominicanos presos em 1969.

Confrontando a resistência apilhonada, são apresentadas também algumas das manifestações políticas e artístico-culturais que tomaram ruas e praças da cidade de São Paulo no período, cujos ecos reverberavam nas celas.

Da carceragem ao Centro de Referência

Este espaço oferece possibilidades de aprofundamento temático, por meio da consulta a bancos de dados referencial. Aqui, entre os vestígios da memória, encontram-se objetos e documentos provenientes de dossiês e prontuários produzidos pelo DEOPS/SP, além de fotografias sobre as dependências do edifício.



ESTAMOS EM GREVE

COMUNIDADE UDE em Jubaes - SP, 20/04/1968. Foto: O.P. S. P. A. P. P.

Pranchetas, Memórias e Identificação. Foto: M. A. L. C. P. S. P. A. P. P.



**GOVERNO DE
SÃO PAULO**

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Cultura

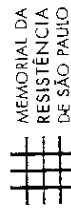
Pinacoteca do Estado de São Paulo

Memorial da Resistência de São Paulo

convidam para a abertura da exposição

Marighella

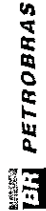
7 de novembro de 2009 (sábado) das 11h às 14h00
11h30 - apresentação de poemas de Carlos Marighella musicados pelo percussionista Dinho Nascimento, acompanhado por Gabriel Nascimento e Cecília Pellegrini
12h30 - espetáculo "O Armaço Santo da Purificação" do grupo Tribo de Atuadores Ôi Nóis Aqui Traveiz
Exposição de 8 de novembro a 25 de abril de 2010
Entrada gratuita de terça-feira a domingo, das 10h às 17h30



MEMORIAL DA
RESISTÊNCIA
DE SÃO PAULO

Largo General Osório, 66
01213-010 - São Paulo - SP
(11) 3335 4990

patrocínio



PETROBRAS



CESP
Companhia
Energética de
São Paulo



MUSEU DE ARTE
DE SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL

apoio

Arquivo Público do
Estado de São Paulo



FÓRUM
FÓRUM DE DEBATE
POLÍTICO



ANI
Associação Nacional de
Inovação

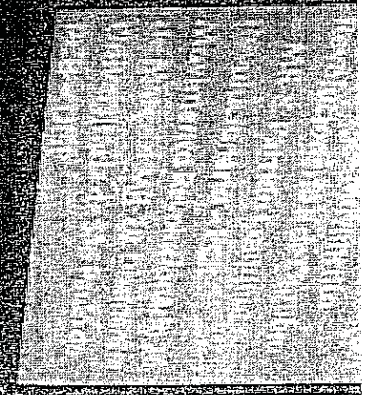
Secretaria Especial
dos Direitos Humanos

1926
8

1966

Cassação de deputados federais;

Cassado Ademar de Barros, Governador de São Paulo;
Luís Carlos Prestes é condenado a 14 anos de prisão



1967

Teatro Raulz Escobar, em São Paulo, depredado pelo Comando de
Caça aos Comunistas - CCC, agredido o elenco da peça *Mojar Vira*
Querrilha brezista derrotada pelo Exército na serra de Capão



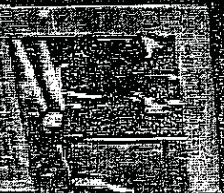
1968

Prisão de mais de 500
estudantes durante o Congresso
da UNE em Jilina (SP)
Impedimento de municípios
elegerem prefeitos: intervenção
nos estados
Instituição da UNB
Instituição do Conqunto
Residência da USP - CRUSP



1968

Comunidade de moradores de São Paulo
Escolas de Jilina fechadas, estudantes
suspensos e líderes presos em
intervenção
Intervenção no estado de Pernambuco
de Dom Hélio
Cidade Operária inaugurada em
Luziânia (GO) com o slogan "Luziânia
Capital do Trabalho"
Operários de Jilina, São Paulo, greve
contra a reestruturação da fábrica
greve de 72 dias em
Assistência social em São Paulo
Congresso de São Paulo para a
política de desenvolvimento
Assistência social em São Paulo
Congresso de São Paulo para a
política de desenvolvimento



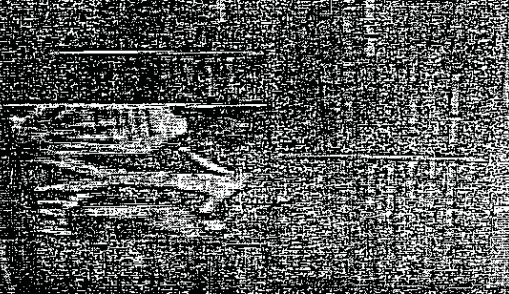
1969

1969

1969

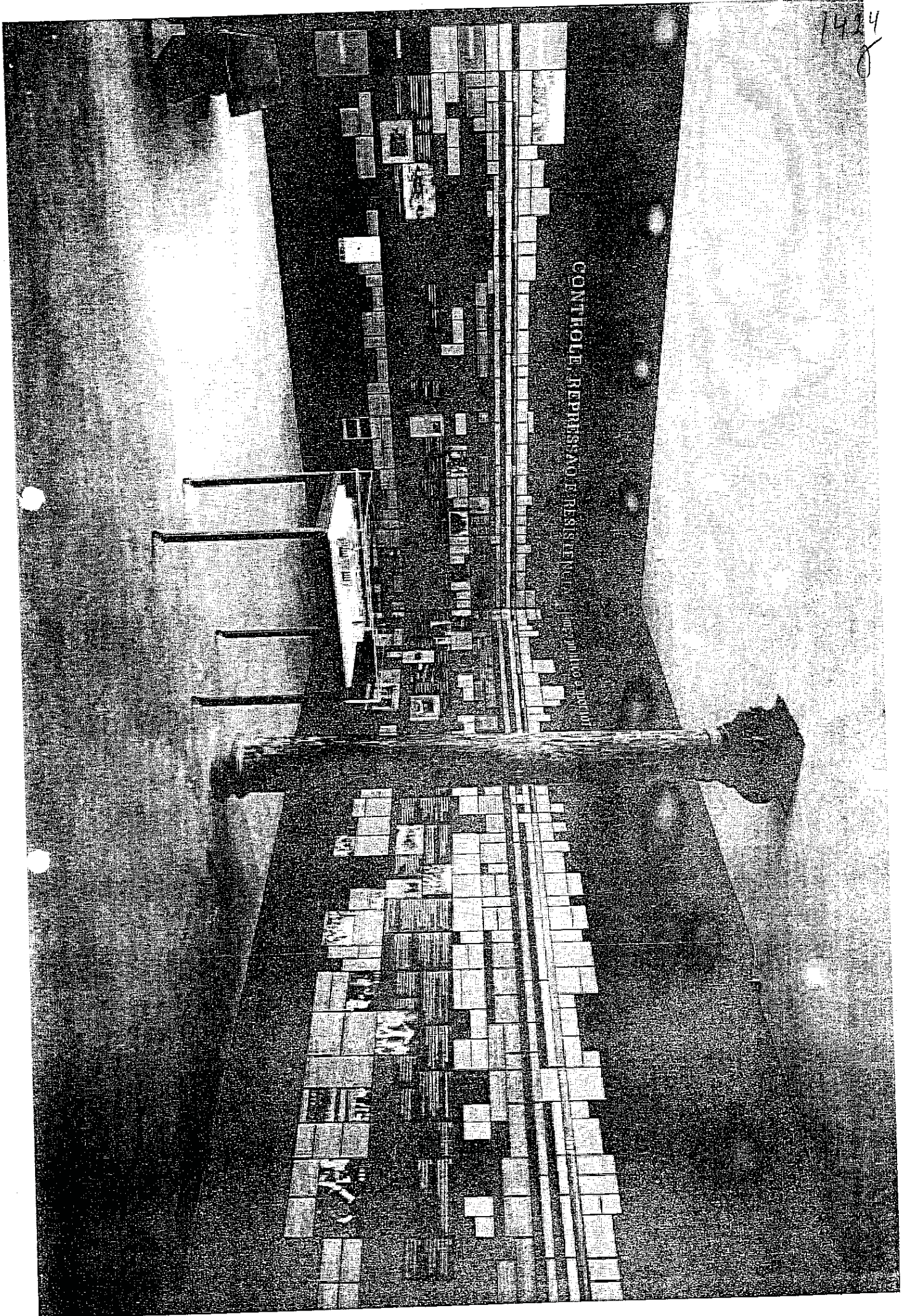
1975

1975



1924
8

CONTROLE, REPRESSION E RESISTENCIA



André
do
José Manoel

1976

Assassinatos de Manoel Fiel Filho, Zuzu
Angel, dirigentes do PC do B, e do Padre João
Bosco Burnier;
Explosão de bombas na ABL e na OAB
"Chacina da Lapa", agentes da repressão matam
militantes do PC do B (Pedro Pomar e Ângelo
Arroyo), em São Paulo

Y

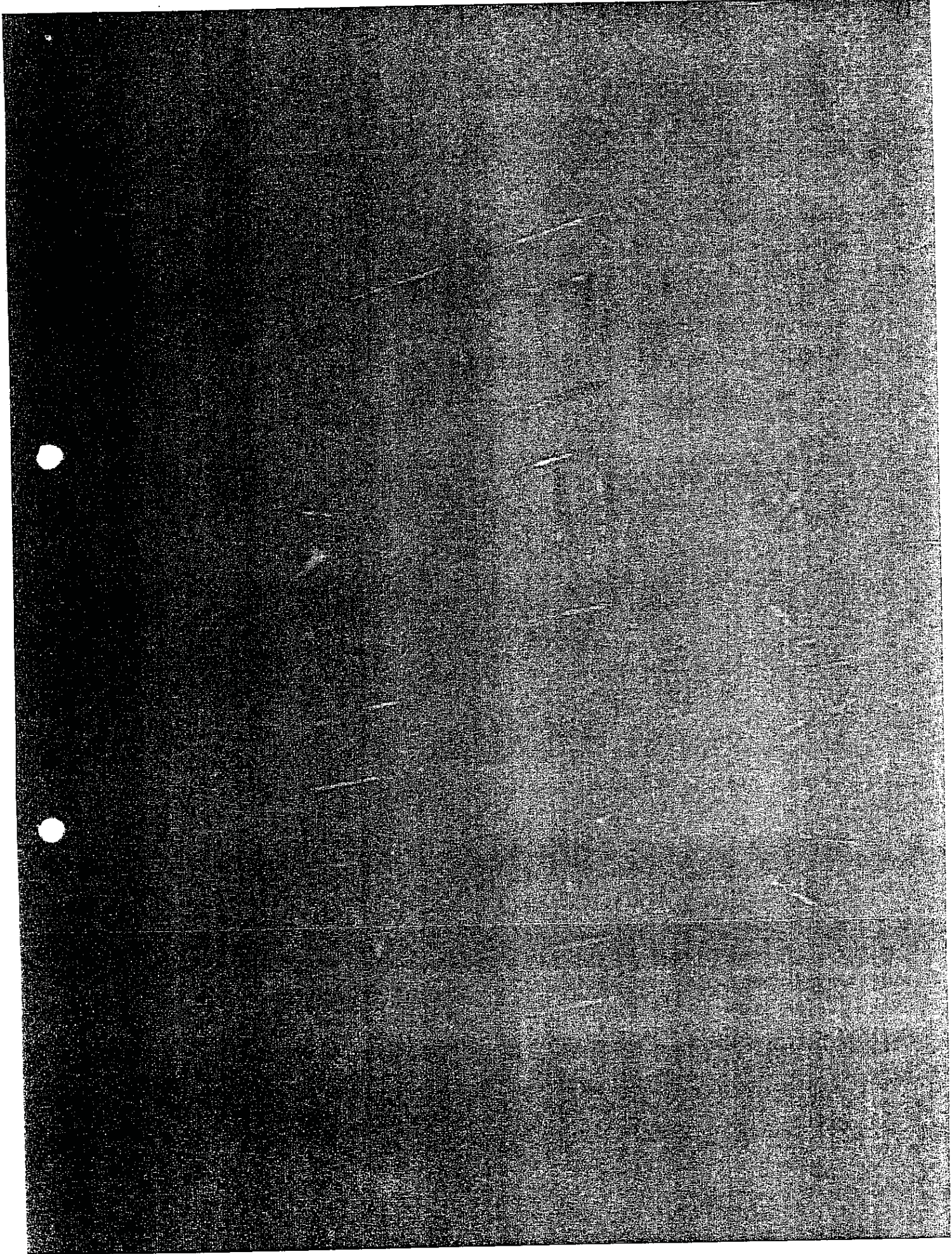
estudante Alexandre
da Cuoreilha do
Ivaí Pauline Reichmann,
era Marques José Manoel
Salliba, PE

1976
Assassinatos de Manuel Fiel Filho, Zuxu
Angela, filhos do PC do B, e do Padre João
José Rumbler;
Exposição de bombas na ABI em CAI
"Cinco da Japa", agentes da repressão matam
militantes do PC do B (Pedro Pomar e Angelo
Arroyo), em São Paulo.

1979
Assassinato da op
1980
Reação ao processo
paramilitares de
assassinato de Wlad
gondalves (militante
fusão de dirigentes
greves em São Paulo)

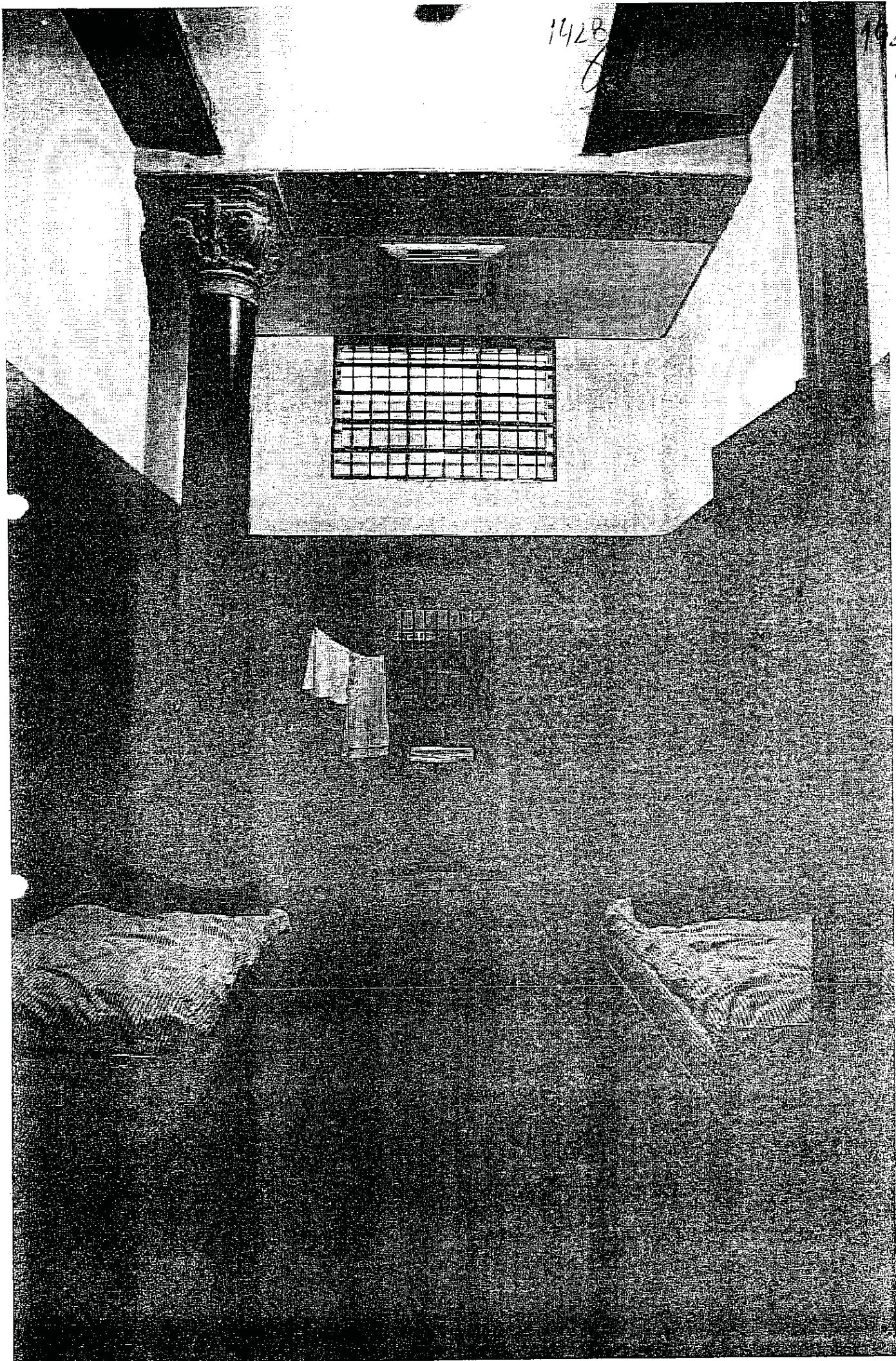
1977
Bloqueio do Campus da
USP durante o 3º Encontro
Nacional das Escolas de
Invasão da PUC-SP 1970
Pivovos





1428
6

1428
3



PERDOK

MA-2

AN

EDGAR
FRANK

ALVES

HEIT

ANDRUSOVIC

M...

THOMAS

LIVER

F...

VILSTED

LEFNA

VERL

VERL

VERL

MILTRAL

...

...

...

...

...

...

...

PRODUTOS EDITORIAIS

A Editora

A Imprensa Oficial, desde a sua criação em 1981, tem como objetivo principal organizar e divulgar por meio de seu *Diário Oficial* as leis e os atos da administração pública das três esferas do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), contribuindo de forma direta e indireta para a preservação da própria história de São Paulo e do Brasil.

Desde a década de 1970, ela produz edições fac-similares de livros e publicações especiais ligadas a organismos do Governo Estadual. A partir da década de 1990, firmou parcerias com importantes editoras universitárias do país, como Edusp, Unicamp, ABEU e UNESP, dentre outras, e Fundações e Instituições culturais sem fins lucrativos.

Mas foi em 2003, com a criação da editoria, que a Imprensa Oficial passou a ocupar lugar importante no mercado editorial, publicando livros como editora independente, com núcleo próprio e linha editorial com perfil definido, propiciando com isso publicações que até então não eram atendidas pelo setor privado.

A preservação de nossa memória cultural e seu resgate foi uma das suas metas, evitando que documentos, registros, iconografias indispensáveis à construção de nossa identidade se percam. Criou a **Coleção Aplauso**, que reúne importante acervo documental sobre a produção dos grandes nomes da cultura brasileira nas áreas de teatro, TV, cinema, que já atingiu mais de 100 títulos.

Outra importante criação foi o selo **Imprensa Social** feita em parceria com Fundações, Organizações e Instituições sem fins lucrativos, dando visibilidade aos trabalhos ligados à área de educação, saúde, comportamento, meio ambiente, minorias, direitos humanos e resgate da memória.

Publicações

A **Imprensa Oficial do Estado de São Paulo** tem como principal missão, garantir à sociedade o acesso democrático às informações de interesse público, que se realiza através de suas parcerias contribuindo para garantir o direito à memória no esclarecimento da verdade, registrando fatos marcantes, como a Revolução Constitucionalista de 32, o Estado Novo, o regime militar e a luta pela redemocratização do país.

Várias são as publicações que relatam as sanções impostas pelos regimes autoritários, em particular o do Brasil, que cercearam a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa, criando através de mecanismos de censura, o empobrecimento da produção do teatro, do cinema, da música, dos movimentos e instituições culturais.

Segue a relação das publicações que são relevantes em relação ao tema:

- Publicações que tem por objeto o *aprofundamento histórico, o esclarecimento e a informação à população sobre os acontecimentos políticos no período compreendido entre 1964 a 1985*
- Publicações que *almejem em seus estatutos a preservação de dados históricos, de direitos indenizatórios, os personagens atuantes ou até mesmo a mera divulgação, seja ou não para fins educacionais no período compreendido entre 1964 a 1985*
- Publicações que *prestaram homenagens aos resistentes ou presos políticos, e/ou ajudaram na preservação dos dados históricos na área cultural incluindo shows, concertos musicais, peças teatrais, produções, apresentações audiovisuais, dentre outras, no período compreendido entre 1964 a 1985*
- Publicações que tem por objeto *a reparação ou o relato dos atos de tortura e de assassinatos praticados contra perseguidos e presos políticos em especial e citado nominalmente nos dois primeiros títulos, o falecido Sr. Manoel Fiel Filho, ex-sindicalista e ex-presos político no período compreendido entre 1964 a 1985:*



Dossie Ditadura
Mortos e desaparecidos políticos no Brasil / 1964 - 1985

Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado (IEVE)
e Imprensa Oficial | SP | 2009
772 p.



Paulo Egydio Conta

Depoimento ao CPDOC-FGV
Verena Alberti, Ignez Cordeiro de Farias e Dora Rocha (org.)
Imprensa Oficial | SP | 2007
584 p



Seade - Uma história exemplar

Shozo Motoyama, Renato Teixeira Vargas, Maria Cecília Comegno
Seade e Imprensa Oficial | SP | 2008
388 p.

1432
7



A imprensa confiscada pelo Deops

Maria Luiza Tucci Carneiro e Boris Kossoy (org.)
Atelier Editorial, Arquivo do Estado e Imprensa Oficial | SP | 2004
296 p.



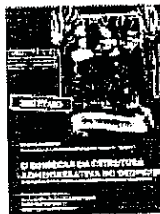
Minorias silenciadas: história da censura no Brasil

Maria Luiza Tucci Carneiro (org.)
Edusp, Fapesp e Imprensa Oficial | SP | 2002
616 p.



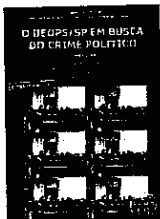
Direitos humanos em dissertações e teses da USP: 1934-1999

Maria Cecília França Lourenço (org.)
e Adilson Avansi de Abreu (apres.)
Edusp e Imprensa Oficial | SP | 2000
256 p.



Dossiês Deops/SP

Volume 3: O dissecar da estrutura administrativa do Deops/SP
Maria Aparecida de Aquino (coord.)
Arquivo do Estado e Imprensa Oficial | SP | 2002
167 p. (Coleção Inventário Deops)



Dossiês Deops/SP

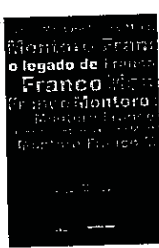
Volume 4: O Deops/SP em busca do crime político
Maria Aparecida de Aquino (coord.)
Arquivo do Estado e Imprensa Oficial | SP |
230 p. (Coleção Inventário Deops)



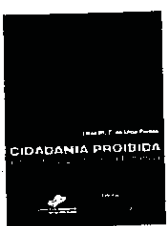
Dossiês Deops/SP
Volume 5: A Alimentação do leviatã nos planos regional e nacional: mudanças no Deops/SP no pós-1964
Maria Aparecida de Aquino, Adalberto Leister Fo., Marco Aurélio V. Leme de Mattos e Walter Cruz Swensson Jr. (org.)
Arquivo do Estado e Imprensa Oficial | SP | 2002
200 p. (Coleção Inventário Deops)



O livro de Ruth
Margarida Cintra Gordinho
FECAP e Imprensa Oficial | SP | 2009
202 p



O legado de Franco Montoro
José Augusto Guillon Albuquerque (org.)
Fundação Memorial da America Latina e Imprensa Oficial | SP | 2008
340 p.



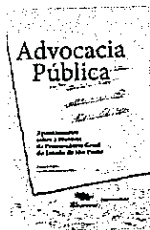
Cidadania proibida: o caso Herzog através da Imprensa
Lilian Maria Farias de Lima Perosa
Sindicato dos Jornalistas e Imprensa Oficial | SP | 2001
216 p.



20 Anos de Constituição do Brasil
Ministério Público
MPD e Imprensa Oficial | SP | 2008
312 p.

1434
8

imprensaoficial



Advocacia Pública
Cássio Schubsky
CEPGE e Imprensa Oficial | SP | 2008
412 p.



**Imprensa brasileira: personagens que fizeram história
Vol 4**
José Marques de Melo (org.)
Universidade Metodista de São Paulo e Imprensa Oficial | SP | 2008
304 p. (Coleção Imprensa Brasileira)



**Imprensa brasileira: personagens que fizeram história
Vol 3**
José Marques de Melo (org.)
Universidade Metodista de São Paulo e Imprensa Oficial | SP | 2008
304 p. (Coleção Imprensa Brasileira)



**Imprensa brasileira: personagens que fizeram história
Vol 2**
José Marques de Melo (org.)
Universidade Metodista de São Paulo e Imprensa Oficial | SP | 2005
270 p.



**Imprensa brasileira: personagens que fizeram história
Vol 1**
José Marques de Melo (org.)
Universidade Metodista de São Paulo e Imprensa Oficial | SP | 2005
220 p. (Coleção Imprensa Brasileira)

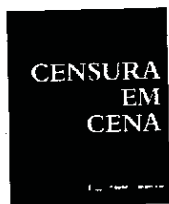
imprensa oficial



Uma história da TV Cultura
Jorge da Cunha Lima
Fundação Padre Anchieta e Imprensa Oficial | SP | 2009
344p.



Cinema Sem Fim: A História da mostra - 30 Anos
Leon Cakoff
Imprensa Oficial | SP | 2006
400 p.



Censura em cena: teatro e censura no Brasil
Maria Cristina Castilho Costa
Edusp, Fapesp e Imprensa Oficial | SP | 2006
296 p.



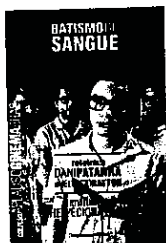
Juca Kfourri: o militante da notícia
Carlos Alencar
Imprensa Oficial | SP | 2006
166 p.

Imprensa Social



Vozes da Democracia: histórias da comunicação na redemocratização do Brasil
Vários colaboradores
Intervezes e Imprensa Oficial | SP | 2006
372 p.

Coleção Aplauso



Batismo de Sangue
Dani Patarra e Helvécio Rattton
e filme da Helvécio Rattton
SP | 2008 | 208 p.
(Roteiro)



O cinema de intervenção - Liberdade de Imprensa
João Batista de Andrade
SP | 2008 | 152 p.
(Roteiro)



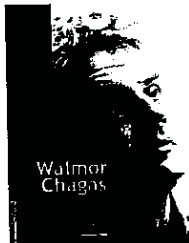
O ano em que meus pais saíram de férias
Carlos Alberto Mattos
SP | 2006 | 228 p.
(Roteiro)



Zuzu Angel
Marcos Bernstein e Sergio Rezende
SP | 2006 | 216 p.
(Roteiro)



Renato Borghi: Borghi em revista
Elcio Nogueira Seixas
SP | 2008 | 340 p.
(Perfil)



Walmor Chagas: um homem indignado

Djalma Limongi Batista
SP | 2008 | 172 p.
(Perfil)



Leilah Assumpção: a consciência da mulher

Eliana Pace
SP | 2007 | 172 p.
(Perfil)



Raul Cortez: sem medo de se expor

Nydia Licia
SP | 2007 | 256 p.
(Perfil)



Carlos Zara: paixão em quatro atos

Tânia Carvalho
SP | 2006 | 160 p.
(Perfil)



Maria Adelaide Amaral: a emoção libertária

Tuna Dwek
SP | 2005 | 352 p.
(Perfil)

**Renato Consorti: contestado por índole**

Eliana Pace
SP | 2005 | 320 p.
(Perfil)

**Gianfrancesco Guarnieri: um grito solto no ar**

Sérgio Roveri
SP | 2004 | 243 p.
(Perfil)

**Sonia Oiticica**

Maria Thereza Vargas
SP | 2004 | 208 p.
(Perfil)

**Bete Mendes**

Rogério Menezes
SP | 2004 | 260 p.
(Perfil)

**Walderez de Barros - Vozes e silêncios**

Rogério Menezes
SP | 2004 | 270 p.
(Perfil)

1439
7



Alain Fresnot: um cineasta sem alma

Alain Fresnot
SP | 2006 | 432 p.
(Cinema Brasil)



Maurice Capovilla: a imagem crítica

Carlos Alberto Mattos
SP | 2006 | 312 p.
(Cinema Brasil)



Jorge Bodanski: o homem com a câmera

Carlos Alberto Mattos
SP | 2006 | 406 p.
(Cinema Brasil)



João Batista de Andrade: alguma solidão e muitas histórias

Maria do Rosário Caetano
SP | 2004 | 380 p.

Ofício P-236/09

São Paulo, 23 de novembro de 2009.

Ref: GPG nº 4979/2009

Ilustríssimo Senhor Procurador,

Com meus cumprimentos e, em atendimento ao solicitado através do ofício supra mencionado, vimos pelo presente anexar os seguintes documentos:

- 1- Relação das obras editadas e co-editadas pela Imprensa Oficial do Estado S.A. que abordaram o período da ditadura, sendo certo que os livros "Dossiê Ditadura – Mortos e desaparecidos políticos no Brasil / 1964 – 1985, bem como "Paulo Egygio Conta", citam expressamente o falecido Sr. Manoel Fiel Filho (obras anexas – citações marcadas);
- 2- CD contendo "link" de todas as páginas publicadas do Diário Oficial do Estado de São Paulo, desde 1964 até a presente data, contendo, de acordo com o tema – objeto da ação de reparação proposta - as seguintes palavras chaves por ordem alfabética: **A)** Anistia; Atos de tortura; **C)** Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; Comissão de Justiça e Paz (CJP) e/ou Comissão de Justiça e Paz de São Paulo; Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP); Comitê Brasileiro pela Anistia (SP); **D)** Desaparecidos políticos; Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade (autoria da CEMDP); **E)** Exílio; Ex-presos políticos; Ex-sindicalista; **G)** Grupo Tortura Nunca Mais/RJ/SP; **I)** Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE; Indenização das famílias de presos políticos; **M)** Manuel Fiel Filho; **R)** Resgate da memória política; **S)** Subversão/Subversivo; **T)** Terrorista e/ou preso por terrorismo.

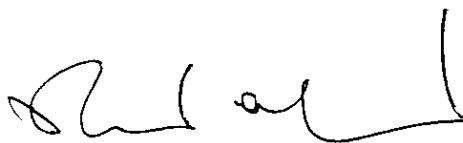
Ressaltamos que através do "link" gravado no CD anexo, poderá esta D. Procuradoria localizar as matérias publicadas no DOE que mais se adéqüem com a tese de defesa do Estado.

1441
8

imprensaoficial

Não obstante, é oportuno ressaltar que outras palavras
chaves poderão ser solicitadas por esta D. Procuradoria para que a Imprensa
Oficial providencie nova busca com criação de novo link para análise de Vossas
Senhorias.

Colocando-nos à disposição e reiteramos protestos de
elevada estima e distinta consideração.



PROF. HUBERT ALQUÉRES
Diretor Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor
MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO
MD. Procurador Geral do Estado de São Paulo
Rua Pamplona, 227, 7º andar, Jardim Paulista.
Capital – São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Arquivo Público do Estado de São Paulo

B/
1142
7

RELATÓRIO

Logo após a extinção do Departamento Estadual de Ordem Política e Social – DEOPS, pelo Decreto n.º 20.728, em 04 de março de 1983, sua documentação foi encaminhada para a Polícia Federal, onde permaneceu até o ano de 1991. Após ampla discussão envolvendo diferentes setores da sociedade, este acervo foi transferido para o Arquivo Público do Estado de São Paulo, por meio do Decreto n.º 34.216, de 19 de novembro de 1991.

A princípio, o acesso aos documentos ficou restrito a familiares e aos próprios indivíduos fichados, buscando respeitar o Decreto-lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Este Decreto-lei, embora assegure a todo cidadão o direito ao acesso às informações produzidas pelos órgãos públicos, restringe a abertura de documentos que, de alguma maneira, possam afetar a honra e violar a intimidade de pessoas ou a segurança do Estado. Intensos debates públicos envolvendo a participação de presos políticos, historiadores, arquivistas, advogados, jornalistas e representantes da sociedade civil ocorreram entre os anos de 1991 e 1994, visando à elaboração de uma política democrática de acesso aos documentos produzidos pelo extinto DEOPS – SP. Tendo por base o artigo 21 do mesmo Decreto-lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que estabelece que a “legislação estadual, do Distrito Federal, e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Arquivo Público do Estado de São Paulo

89
/ 1443
8

Municipal definirá os critérios de organização e vinculação dos arquivos estaduais e municipais, bem como a gestão e o acesso aos documentos”, estabeleceu-se que o uso das informações ficaria sob a responsabilidade dos consulentes, por meio da assinatura de termo próprio. Esta decisão foi normatizada pela Resolução n.º 38, de 27 de dezembro de 1994, da Secretaria de Estado da Cultura. Assim, foi possível conciliar os princípios democráticos de direito à informação e o resguardo da privacidade.

Cabe observar que o Estado de São Paulo foi absolutamente pioneiro nessa questão, abrindo à consulta ao público em geral e de maneira irrestrita.

Ao longo de seus 16 anos de abertura, o Arquivo Público do Estado atendeu cerca de **30 mil pessoas** interessadas no acervo DEOPS-SP. O público pesquisador desta documentação é bastante variado, abrangendo acadêmicos, jornalistas, arquivistas, advogados e cidadãos em geral.

Esta política de ampla abertura do acervo resultou em inúmeras publicações de livros, artigos, teses acadêmicas e reportagens, que dão visibilidade à documentação, assim como colocam em pauta a discussão acerca dos acontecimentos do período de 1964 a 1985. Neste ano de 2009, até a presente data, a documentação oriunda do Fundo DEOPS gerou trinta notícias veiculadas nos meios de comunicação (Anexo 1).

Além do atendimento ao público em geral, o Fundo DEOPS atende cotidianamente a solicitações de reprodução de documentos para fins jurídicos, realizando a busca da documentação, sua reprodução e autenticação das cópias. Desde o ano de 1995, foram



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Arquivo Público do Estado de São Paulo

90
1444
8

realizados aproximadamente 3.900 atendimentos deste tipo. Esses pedidos podem ser solicitados por correio, preenchendo o formulário disponível no site do Arquivo e anexando cópia da documentação necessária, ou presencialmente, repetindo o mesmo procedimento.

O acervo conta com mais de mil metros lineares de documentação, organizada em quatro grupos documentais: **prontuários** (170 mil fichas remissivas e 150 mil prontuários); **dossiês** (1.100.000 fichas remissivas e 9.000 pastas); e documentação produzida pelas Delegacias Especializadas de Ordem Política (1.500 pastas) e Ordem Social (235.000 fichas nominais e 2.500 pastas).

Considerando as vastas dimensões desse acervo e a necessidade de sua rápida organização, as sucessivas gestões do Arquivo Público optaram pelo estabelecimento de projetos conjuntos com grupos de pesquisa acadêmicos. Nesse sentido, estabeleceu-se uma forte parceria entre o Arquivo Público do Estado de São Paulo e a Universidade do Estado de São Paulo (USP), denominado PROIN (Projeto Integrado Universidade Arquivo) e contando com financiamento FAPESP. Coordenado pela Profª Drª Maria Luiza Tucci Carneiro e pelo Prof. Dr. Boris Kossoy, tem por objetivo central a formação de uma nova geração de pesquisadores dedicados a resgatar a memória política nacional e, em especial, do estado de São Paulo. Esse projeto teve início em 1996 e continua até os dias atuais. Sua principal contribuição foi o tratamento da série Prontuários, realizando a digitação de todas as fichas – que correspondem a 149.000 Prontuários – em um banco de dados, facilitando o acesso e pesquisa nos documentos. O

PROIN hoje disponibiliza esse banco através de seu site:
<http://www.usp.br/proin/proin/sobre.php>.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Arquivo Público do Estado de São Paulo

92
1445
8

Esta parceria rendeu 12 publicações da série Inventários e o livro “A Imprensa Confiscada pelo DEOPS – 1924-1954”, organizado por Maria Luiza Tucci Carneiro e Boris Kossoy, que em 2004 recebeu o segundo lugar do Prêmio Jabuti de Literatura, na categoria Ciências Humanas.

O acervo DEOPS foi também objeto de outro projeto acadêmico, desenvolvido entre os anos de 1998 e 2002, *Mapeamento e Sistematização do Acervo DEOPS/SP: Série Dossiês (1940-1983)*, financiado pela FAPESP e coordenado pela Profª Drª Maria Aparecida de Aquino. Com este projeto, o segmento dossiês passou por procedimentos de conservação, acondicionamento e elaboração de instrumento de pesquisa, além do início do processo de microfilmagem.

Entre os anos de 2000 e 2002, os documentos produzidos pelas Delegacias Especializadas de Ordem Social e de Ordem Política foram reacondicionados. Nesse período, também foram elaborados catálogos para ambos os grupos documentais. A ordenação original empregada pelos arquivistas do DEOPS/SP, tanto nas séries de Prontuários quanto nos Dossiês produzidos pelo Serviço Secreto, não foi alterada.

Este projeto resultou em cinco volumes publicados na série Dossiês, em uma parceria entre o Arquivo Público do Estado de São Paulo e a Imprensa Oficial (Anexo 2).

Entre novembro de 2008 e julho de 2009, o Arquivo Público do Estado de São Paulo participou da primeira fase de um importante projeto, denominado “**Memórias Reveladas – Centro de Referência das Lutas Políticas, 1964-1985**” (criado pela Portaria



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Arquivo Público do Estado de São Paulo

92
1446
γ

n.º 204, de 13 de maio de 2009), uma iniciativa da Casa Civil da Presidência da República, com a coordenação do Arquivo Nacional e, no caso do Arquivo Público do Estado, patrocínio da Petrobras. A primeira fase do projeto envolveu 28 instituições, contando, entre elas, com os arquivos públicos do Rio de Janeiro, Paraná, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos – SEDH-PR, Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, incluindo o acervo do Serviço Nacional de Informações, hoje sob a guarda do Arquivo Nacional, e o Memorial da Resistência de São Paulo, onde funcionava o antigo prédio do DEOPS.

O objetivo central do projeto é a criação de uma rede de informações sobre os arquivos da repressão produzidos durante o período da ditadura militar. Hoje, no portal “Memórias Reveladas”, os consulentes têm acesso aos bancos de dados alimentados durante o projeto de forma *online*, os quais permitem o acesso à documentação produzida pelo DEOPS e demais acervos participantes, além de documentos iconográficos, cartográficos e audiovisuais. Trata-se da primeira iniciativa que articula o Governo Federal e os Estados da federação para a preservação e difusão de tais registros documentais, possibilitando o cruzamento dos dados que estão sob a guarda de cada Estado.

Em São Paulo, a primeira fase do Projeto, encerrada em julho de 2009, contou com a participação de 26 profissionais especializados e com o corpo técnico do Arquivo Público do Estado. Como resultado do projeto foram digitadas 340.000 fichas remissivas de dossiês do Arquivo Geral do DEOPS; higienizadas, acondicionadas e digitadas, em banco de dados, 12.138 fichas da Delegacia de Ordem Social, das quais 1.630 foram digitalizadas e microfilmadas, 1.830 dossiês do Arquivo Geral do DEOPS, correspondentes a 426.000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Arquivo Público do Estado de São Paulo

93
/ 1447
8

páginas ou unidades documentais, num total de 470 filmes. Estes, somados aos microfilmes anteriormente produzidos, significam a microfilmagem de 8.556 dossiês, correspondendo a 88% do acervo total do Fundo DEOPS.

O Memórias Reveladas tem seu funcionamento hoje discutido e avaliado por uma Comissão de Altos Estudos e um Conselho Consultivo. Este último, criado pela Portaria n.º 40 de 14 de maio de 2009, tem o papel de acompanhar a implantação e o desenvolvimento de ações e projetos no âmbito do Memórias Reveladas, propondo também atividades e analisando as propostas da Comissão de Altos Estudos. Fazem parte de sua estrutura 18 titulares, sendo um deles o Diretor do Departamento de Preservação e Difusão do Acervo do Arquivo Público do Estado de São Paulo, Lauro Ávila Pereira, (Diário Oficial da União, 03 de agosto de 2009).

O projeto Memórias Reveladas também teve extrema importância na integração interinstitucional entre os arquivos públicos estaduais, centros de pesquisa e museus, como é o caso da parceria entre o Arquivo Público do Estado de São Paulo e o Memorial da Resistência/ Estação Pinacoteca, uma das ações pioneiras no país. Essas duas instituições atuam em conjunto na área de ação educativa e eventos referentes ao tema da repressão política e social exercida pelo DEOPS de São Paulo, relacionando os documentos escritos com os espaços da repressão, como as celas e pátios da extinta prisão.

O Memorial da Resistência, denominado Memorial da Liberdade até maio de 2008, foi integrado à Pinacoteca do Estado em 2007 e, desde então, desenvolve uma grande parceria com o Arquivo Público do Estado, de tal maneira que o Diretor do Departamento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Arquivo Público do Estado de São Paulo

94
1943
8

de Preservação e Difusão do Acervo do Arquivo Público do Estado de São Paulo, Lauro Ávila Pereira, participa enquanto membro titular do Conselho Consultivo do Memorial da Liberdade (Resolução SC n. 58, de 24 de setembro de 2009).

Através desta parceria, neste ano de 2009, foi realizado um grande evento baseado nos 30 anos da Lei de Anistia, o “Seminário Internacional *A Luta pela Anistia: 30 anos*”, contando com o apoio do Ministério Público Federal (Procuradoria Geral da República da 3ª Região), além de outras instituições. Esse evento contou com a presença de estudiosos e representantes de instituições ligadas ao tema em questão, como também a participação de cidadãos (civis) que fizeram parte dessa história. Participaram deste evento representantes de outros países, como Argentina, Venezuela, Colômbia, Paraguai e Estados Unidos.

O evento ocorreu na Pinacoteca do Estado, de 11 a 15 de maio de 2009 e contou com a presença de, aproximadamente, 600 pessoas. Essa realização gerou um livro de mesmo nome, “A Luta pela Anistia”, produzido pelo Arquivo Público do Estado em parceria com a Editora UNESP e a Imprensa Oficial. Trata-se de uma coletânea de textos sobre o tema da Anistia no Brasil e contextos correlatos, produzidos por intelectuais e militantes que participaram do Seminário Internacional acima citado. A obra traz também cinco guias de fontes sobre o tema, custodiadas pelos arquivos: Arquivo Público do Estado, AEL/UNICAMP, CEDEM/UNESP, CEDIC/PUC e CPV. A previsão de lançamento da obra é para 12 de dezembro de 2009.

Com a mesma temática, o Arquivo Público do Estado realizou uma exposição também em parceria com o Memorial da Resistência e apoio de outras instituições de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Arquivo Público do Estado de São Paulo

95
1449
7

memória (CEDEM/UNESP, CEDIC/PUC, AEL/UNICAMP e CPV), denominada: “A Luta pela Anistia 1964-?”. Essa exposição teve como objetivo dar a dimensão política do golpe e demonstrar a violência desde o rasgar da Constituição até os assassinatos e ocultação de cadáveres, passando pelas prisões, torturas e outras formas de violência. Com curadoria do jornalista Alípio Freire, a exposição ficou em cartaz no Memorial da Resistência - Estação Pinacoteca - de 6 de agosto a 18 de outubro.

Ainda a respeito da anistia, o Arquivo criou uma exposição virtual disponibilizada em seu site: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/exposicao_anistia.php, denominada: “30 anos da lei de anistia no Brasil”. Esta exposição foi realizada com os objetivos de divulgar as fontes sobre o tema “anistia” existentes no Arquivo e, a partir delas, sugerir atividades e reflexões para serem trabalhadas em sala de aula por professores do ensino fundamental e médio. Publicada em agosto de 2009, a exposição será mantida no site ao longo do tempo.

Neste mês de novembro, foi aberta no Memorial da Resistência uma exposição pelos 40 anos de morte de Carlos Marighella, na qual o Arquivo do Estado participa enquanto instituição apoiadora. A exposição ficará em cartaz de 7 de novembro de 2009 a 25 de abril de 2010 no espaço do Memorial.

Além disso, o Arquivo Público do Estado de São Paulo mantém em exposição permanente no Memorial da Resistência, documentação que compõe seu acervo, sendo os documentos renovados e substituídos de tempos em tempos, possibilitando assim, o acesso à documentação de um público mais amplo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Arquivo Público do Estado de São Paulo

96
1450
J

Todas essas atividades são fundamentais para facilitar o acesso do público aos documentos e para a preservação e conservação do conjunto documental. As ações voltadas à organização do acervo DEOPS têm revelado importantes questões que contribuem para a compreensão da história desse órgão repressor. A cada atividade realizada no acervo, nos deparamos com informações bastante significativas para o entendimento dos mecanismos da repressão, desde os relatórios que nos mostram a rotina de trabalho do órgão, aos inquéritos de investigações, declarações dos presos políticos coletados nas dependências do órgão repressivo e pessoas investigadas sob suspeita de “subversão”.

São Paulo, 16 de novembro de 2009.

Carlos de Almeida Prado Bacellar
Coordenador do Arquivo Público do Estado



97
1451
X

Anexo 1.

Reportagens em que o Fundo DEOPS-SP do Arquivo Público do Estado de São Paulo foi notícia ou fonte de pesquisa durante o ano de 2009:

1. Revista História Viva
Memórias da Ditadura
Edição de janeiro

2. Agência FAPESP (on-line)
História da resistência
26.01.2009

3. Revista Fórum
Até Marx era fichado no DOPS
Edição de março

4. Folha de São Paulo
Autenticidade da ficha de Dilma não é comprovada
25.04.2009

5. Revista Piauí_31
As Armas e os Varões
04.2009

6. O Estado de São Paulo (impresso)
Planalto ordenará entrega dos arquivos da ditadura
12.05.2009

7. Agência Brasil
Ditadura militar e anistia são temas de seminário internacional
11.05.2009

8. Diário do Grande ABC
Secretário de Direitos Humanos defende regate da ditadura militar
11.05.2009



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Arquivo Público do Estado de São Paulo

98
/

1452
Y

9. Diário do Pará (online)

Ditadura militar e anistia são temas de seminário

11.05.2009

10. Folha de Pernambuco (online)

Seminário internacional debate ditadura e anistia (Agência Brasil)

11.05.2009

11. Jornal da Unicamp

O acervo do AEL sobre a Anistia e uma data a ser (sempre) lembrada

11.05.2009

12. O Estado de São Paulo (online)

Governo prepara campanha para receber arquivo da ditadura

11.05.2009

13. O Globo

Paulo Vannuchi pede diligência mais ampla no Araguaia

11.05.2009

14. TV Brasil

Seminário Internacional "A luta pela anistia: 30 anos"

11.05.2009

15. TV Cultura

Seminário Internacional "A luta pela anistia: 30 anos"

11.05.2009

16. Jornal do Brasil (online)

Abertura de arquivos da ditadura é passo importante para o Brasil

15.05.2009

17. Diário Oficial do Estado

Unidade do Arquivo – Projetos e Parcerias – Memórias Reveladas

28.05.2009

18. Diário Oficial do Estado

Exposição no Memorial da Resistência comemora 30 anos da Lei da Anistia

15.08.2009



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Arquivo Público do Estado de São Paulo

99
1453
γ

19. Folha de São Paulo
Exposição em SP resgata a luta pela Anistia
11.08.2009
20. Revista História Viva (on-line)
A Luta pela Anistia
05.08.2009
21. O Estado de São Paulo
Guerra de versões
09.08.2009
22. O Estado de São Paulo
Ustra assinou documentos em 1972 sobre morte de estudante da ALN
24.08.2009
23. O Estado de São Paulo (NACIONAL)
Arapongas do ex-DOPS vigiaram Lula e Serra
27.09.2009
24. O Estado de São Paulo (on-line)
Exposição no antigo DEOPS mostra luta política na ditadura
17.09.2009
25. Revista História Viva (on-line)
Anistia em Debate na Sala de Aula
08.09.2009
26. Rádio Eldorado AM – Pesquisa Brasil
Conheça detalhes do projeto Memórias Reveladas
24/10/2009
27. Jornal O Estado de São Paulo
Casa abandonada tinha acervo inédito contra "subversão"
13/10/2009
28. Jornal da Tarde
Fazenda tinha relatórios inéditos sobre ditadura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Arquivo Público do Estado de São Paulo

100
1454
8

13/10/2009

29. Revista Pesquisa FAPESP
Anos de chumbo on-line
Edição de Outubro

30. TV Brasil
Documentos do DOPS são apreendidos em Jaborandi e Bebedouro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Arquivo Público do Estado de São Paulo

101
1455
8

Anexo 2:

Publicações do Arquivo Público do Estado de São Paulo referentes ao Fundo DEOPS

Dossiês DEOPS/SP

Volume 1 - No Coração das Trevas:
O DEOPS/SP visto por dentro – 2001.

Volume 2 - A Constância do Olhar Vigilante: A Preocupação com o Crime Político -
Famílias 10 e 20 – 2002.

Volume 3 - O Dissecar da Estrutura Administrativa do DEOPS/SP - O Anticomunismo:
Doença do Aparato Repressivo Brasileiro.
Famílias 30 e 40 – 2002.

Volume 4 - O DEOPS/SP em busca do crime político
Família 50 – 2002.

Volume 5 - A alimentação do Leviatã nos planos regional e nacional: Mudanças no
DEOPS/SP no pós-64
Família 50 – 2002.

Inventários DEOPS/SP

Módulo I – Alemanha – 1997.

Módulo II - Os Subversivos das Arcadas – 1999.

Módulo III – Japoneses
O perigo amarelo em tempos de guerra (1939-1945) – 2002.

Módulo III - Shindô-Renmei:
Terrorismo e Repressão – 2000.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Arquivo Público do Estado de São Paulo

102
1456
8

Módulo IV - República Espanhola:
Um modelo a ser evitado -- 2001.

Módulo V - Os Seguidores do Duce:
Os Italianos Fascistas no Estado de São Paulo -- 2001.

Módulo VI - Comunistas
Cultura Amordaçada: Intelectuais e Músicos sob a Vigilância do DEOPS -- 2002.

Módulo VI -- Comunistas
Bolchevismo & Judaísmo: A Comunidade Judaica sob o olhar do DEOPS -- 2001.

Módulo VII -- Anarquistas
Combates pela Liberdade: O Movimento Anarquista sob a Vigilância do DEOPS/SP (1924
-- 1945) -- 2003.

Módulo VIII - Geopolítica do Controle
Na boca do Sertão: O Perigo Político no Interior do Estado de São Paulo (1930-1945) --
2003.

Módulo VIII - Geopolítica do Controle
O Despertar do Campo: Lutas Camponesas no Interior do Estado de São Paulo -- 2003.

Assinaturas e Comentários
Paralelos

Fábio Leissmann / Piracicaba-SP - ~~alguém~~ muito significativo o caso
José Dionísio Almeida FAMS / Santos
Rubens Barros FAMS / Santos
Selvan McCalliff FAMS / Santos
DANIEL BRAZIL A MEMÓRIA É ESSENCIAL

PARABÉNS!

Prêmio Inês de Castro - a pequena história finalmente valorizada.

Flávio Bruno Costa - 3 2401/55a 11/03/75
Tendo no Exército em Sereno e Próximos
do Hipódromo de Agoy por Sereno Exército
Comissão Prêmio - Prêmio Agoy em 3 meses em 1970
Special Award 36150070

Antônio Otton Pires Rolin - 3219 1097
Antonio da Silva 3392 9984

Sociedade Mat. Alamo 019 - 3424 4678

Jose de Lima - Prêmio 50 dias no DEO PS.
Maiana Linto Lima

Bruno Mo Roberto Costa - 3682-1351

Stanislav Sumeta 5841 7609

Liane Leonardo de Melo 9503 2026

Zilda Balkim (Impressora) 10831 572

Mariazinha Ferraz (12) 8131 7372

André Luiz 9335 4808

Judice Barbosa - São Paulo/SP
MARIA GORETE MARGOS DE JESUS - SÃO PAULO/SP - PELA MEMÓRIA DE MARIA GORETE

Maria Josephina Fortunato Pereira - SPaulo/SP.

Jamir Roberto I.E. PP. do Est. SPaulo 47703827

Celia da Rocha Pass E fundamental 83542 5559

Terezinha N. Zarotin - USP - Adusp. res. F. 3062 4710

Paulo Roberto Pereira da Silva - 3268-6082

M. Cecília Figueira de Mello - "Fios emocionados de
ver essas recordações negras de nossa história
serem desvendadas" 3774-6998

Beatriz Camarões - É muita coisa, muitas memórias, muita saudade.

Gonzalo Castro - 9551-2181 (Parácutin)

GRSFM (CARRAZZIKHO) O TIPO

SODI HIRANO: Pochus pelo bilhete expensas (USP)

Antonia Aurélio de Amaral, modesta homenagem aos meus heróis brasileiros.

Camilla de S Roberto, necessário lembrar p não acontecer novamente.

Wania Gylda de Perez - ditadura = yammas

Marlene Dreille - não há como manter vive e Airbrel

João Favre - memorial da resistência
de quem do que e por quem sempre
eccc

Antonio José Bano Magaldi 36799367 biomaga@usp.br

M. Artide Magari - 99413770

Dylice Haia

dulcemais@uol.com.br

Leopoldo Paulino (leopoldo@leopoldo paulino.com.br)

Rose Karlo rose.karlo@hotmail.com

com.br

Moin Conrado Bivato. É muito emocionante.

Vue Boh mo let Henrique J. memória de

Marisa Sallas Dik - síndico af. Linza (mauricio)

Luiza M. G. Peixoto ^{fone} 55752775 luizamarafalho@gmail.com
ALFREDO DOS SANTOS - 3331-7909 - ^{Paulista} paulista.

Jeomark Roberto 31052516 São Paulo

Rosa F. Lolo 30648549 - São Paulo

Odiana Graquani a história precisa ser lembrada e
relembrada sempre.

Nani Patta Berta + até que em fim
ABRAÇO VEJIMENTO, recuperando a memória
da dor e do sofrimento.

Cezar Cordeiro 47 99116768

Sem um pontinho pela
liberdade. Antes, hoje e sempre.
CF

Olívia Regina Henrique da Silva Juazeiro São Paulo 25/02/09
 Rubem Fernandes São Paulo 25/01/09
 Cristiano de Melo Fernandes São Paulo 25/01/09
 O Guel Nunes Mourão
 C. de Mourão

Sem palavras! trinidd.pajaresmartin@telefonica.es 25/1/09

Muito legal! AR Tur 2 5to 1 de 2 009

Marcio Lima Pereira SP 25/01/2009
 Danielle de M. BA 25/01/2009
 Marcia de Souza BA 26/01/2009

dia 27 de janeiro de 2009

Nome	Comentários
------	-------------

Patrícia Gonçalves Ceim de Souza / Barcarena-PA	Excelente!
Vera Lúcia - muito Bom as notícias	
Terezinha Arruda	EMOCIONANTE!
Mrs. Sobel Carlota	.. importante
Bruna F. dos Anjos	.. legal
Christiano A. dos Santos	
Salvador de Oliveira Leite Moura	

Antonio Pedro Zaap - 27/01/09 - Ótimo; parabéns; essa fase da nossa história jamais deverá ser esquecida, sobretudo, para que não se repita. Linda, justa, verdadeira as homenagens aqueles que lutaram, sofreram, morreram e foram sumidos pela repressão. Emocionante.

Shaira Lima Ribeiro BA
 Claudio Eduardo S. Moraes BA
 Rosário de O.F. Zalska
 Janna Maria M. Nazareno - SP São Paulo
 Luciano Di Pa Bonchitto Carapicuíba - SP

nome

comentários

dia 28 - de janeiro de 2009

nome	comentários
Lamartina M. Nascimento	Achei muito interessante!
Alcine Machado Fonteca	Impressionante
Ronaldos Jan	Enquanto tiver memória sempre haverá luta
Paulino G. Donasco - BH	Parabéns linda exposição
Guarandim J. Porto - São Sebastião - SP	
Marcia Schindler Moske - Curitiba - PR	
ELIO J.B. CAMARGO - S. PAULO - SP	
Martine C. de A. Giacchi - BBO - SP	
Jandira C.B. Camargo - S. PAULO - SP	
Gláucia Barbosa - Santos	
Gláucia Cristina Piedade	maravilhosa esta exposição "Fiquei arrepiada"
Diriz Etânia F. Bonetto	
José Carlos Piedade	"ARREPIANTE"
Cristiano Antonio dos Santos	Arrepiante
Andréia de A. Abreu Neves Est. Piric	28.01.09
ALEXANDRE FORTI RODRIGUES	
Claudemir Edson de Oliveira	
Wagner Luiz de Campos	S. Paulo - SP 28/01/2009
Luís Alves Ferreira	Curitiba
Sora Lucia dos Santos	Atibaia
Sofia Paulo Brandt	28/01/2009
Duiz J. J. J. J.	28/01/2009
Rodrigo Augusto	28/01/09
Lidia J. Kikkawa	28/01/09
JUNHITI KIKKAWA	28/01/09
Luiz Henrique de Costa	28/01/09
Juliana Tago	28/01/09
Guaranda de A. Costa	28/01/09
Fernanda Freitas	28/01/09
Deborah Coochevici de Jesus	28/01/09

Sofia Rinaldi 29/01/09
 V. J. 29/01/09
 Julio Torquato 29/01/09
 EDUARDO R. ROSS 29/01/09
 Gustavo Dohm 29/01/09
 Maria Luiza de Carvalho 29/01/08
 Maria Luiza 29/01/09
 JORGE MANUEL 29/01/09 Otimo.
 Luciana B. Paula 29.01.09
 Adia Nunes 29. Jan. 2009
 Evertton Dorfler C Batista 29/01/09
 Barbara Cristina Machado muito desanimado e revoltante
 Regina Gama 29/01 "Causa desconforto e impressionante"
 Aline Simiéri Qualibe Otimo
 Ana Flavia Felix de Souza Pontes necessaria [29/01/09]
 Francisco Pinelli Rodrigues 29/01/09
 Equipe de Elvira Leite Pereira

Nome: São Paulo, 30 de janeiro 2009.
 Comentario:

Amanda M. Nascimento Parabéns
 Alexandre Pedro. Lucifer inferno.
 Rita SALVINO Otimo
 Ana Maria Miller 29/01 - Alipio! Exem e toda a equipe de ex-presos: parabéns 1000x. aq
 MARCIO GURBEL DO AMARAL JUNIOR
 (11) 5041 9380 80395989

Necessario e emocionante!
 Parabéns pelo trabalho!
 Luciana Martins 30/01/09

Comentários

Nome,
ANDE OLIVEIRA

PARA NÃO ESQUECER
JAMAIS !!!

Ronald H. GURDAS

05/02/09
[Signature]

Luciana Mendes
Cristiano Antonio dos Santos

Muito Bom!
Sorano - SP

Alexandre D.P.
05/02/09

A exposição está ótima,
só acho que poderia ter
alguma informação em inglês
Parabéns!

Tibério J. Domingues Rolo

Concordo com a observação
anterior a que poderia ser
acrescentado o espanhol
como forma de atrair e in-
formar turistas. 05/02/09.

Jana Regina
Scandura

Nunca imaginei
o que o DOPS era
para de 50, pois sempre
fiquei do lado de fora
na esperança que
saíssem meus
amigos em 79. Só
esperança !!!
Impeizmente saiu para
todos !!!

Nome
DALTON P. CESAR.

Comentários
Recebeu do
Muito Bom.

Maria Zélie

Informações importantes
para todos nós

João O. Crescêncio

A história é parte
integrante da sociedade.
05/02/09

Judite Rodrigues Nascimento

"O que o poder
faz com o
indivíduo"
05/02/09

Lucas Irene da Costa fez muito legal

Deise Benetti de Paula

Maravilhosamente
sensível e bonita!

Jocete Grazielly Alfonso

Excelente

Leis de Hugo Pontes

Importante

Dieni FELIX

João de Souza Santos

Poderes pelo Kiboko

São Paulo, 08 de Fevereiro de 2009

Nome

Comentários

Uonong. Marcos Freire

São Paulo

Pimacoteira

Ana Paula Vico

Muito Bom

Lucas Kawaguti

Colori

Comentários

nome
Ediane

... Algumas coisas de hy. não são tão diferentes da parvada!

Aline Antunes Maria

muito interessante.

Rosana Lacerda Leite

Maura Eulávia Namucelli

Necessário! Que ^{parte} o trabalho continue e seja ampliado.

Viriane Abumussi

Ina Lúcia Abumussi

Londrina Paraná

interessantíssimo
valeu a pena ter vindo!

Luís Alberto Cordeiro Abumussi,
me emocionou o fundo imo!

foi muito interessante ter conhecido a história do nosso País!
valeu a pena poder ter vindo.

Luís Carlos Cavallari

Leila Tronca

Plurizada por não deixar morrer essa memória.

~~Heleia~~

Emília MARIA DE SA

PARABÉNS, POR ESTE TRABALHO

Fábio G. Moraes

SUSA

Fabiano Nasella

Nome
Daniela Alves

Comentários

Importante resgatar a memória
do) que construiu as bases
da sociedade/cultura brasileira
, mundial.

Luiz Antônio G. Caliani

Itapira - SP.

Valquelli M. Mendes

Carapicuíba - 07/02/09

Carlos Eduardo Fonseca

São João

Guia A. Manchado

Itaí - SC

Neffertite Marques da Costa - Itaipava - São Paulo - SP
Lic. em História - Unicovae

Paulo Henrique Cardoso dos Santos

Lic. em Geografia - Instituto Federal de São Paulo

e-mail: riquesantos@rabo.com.br

Parabéns pelo projeto museológico — Belfém - Paqueta - RJ
em 7/02/09

Fabrisia Rodrigues de Souza - Mauá - SP

Estudante do 3º ano do Ensino Médio

"Somos uma diáspora histórica na qual quem luta
é entre a sociedade e esta não foi encarada
e, definitivamente, inserida".

Sergio Duarte de Souza.

Andréia Lopes dos Santos - R.S.

Regina Mariene Beraonci - Canas - R.S.

Aline C. Gesteira - SP

Elis Regina
Justo Pinheiro São Paulo

Marcello Bonaroti, 28 ANOS

Parabéns à vocês!!!

Espero que muitos colegas visitem
Aqui, para que nossas crianças vejam -

Comentários

Nome
 Leica Cassom
 Kleiton Bruno Pereira da Silva - 13 anos
 Rio Branco - AC

leitura "sempre" e preciso
 Ainda não esqueci e não
 esqueceri o que fizeram aos
 meus semelhantes depois de todo
 esse tempo na frente da TV,

Plu da Apocope
 Rio de Janeiro RJ

um ótimo trabalho de
 documentação; um trabalho
 muito cuidado muito cuidado
 do ponto de vista que tem
 na documentação estar muito
 organizado.

Cláudio Almeida

trata-se de um material
 importantíssimo para pesquisas
 sobre a nossa história, não
 contada nos livros escolares.

Simplemente maravilhoso, pena
 que a juventude de hoje seja
 tão alheia, pois de contrário,
 com certeza, muitos escândalos
 (mensagens, dinheiro na creche)
 não teriam ocorrido.

plana "Júlia Almeida"
 júlia@almeida.com.br
 com o
 SP/SP 07-02-09

f

Nome

Comentários

Tatiane Lopes

"Vamos possibilitar um melhor futuro ao país a partir do momento que conhecemos e respeitamos a história de nosso povo e as belezas que ele realmente tem"

MARCO AMARAL

Murilo Honorio

Tham Costa

Rosângela Rosa
Juliano

Impulsão incrível.

IMPRESSIONANTE!!

Chocante
SP

SEBASTIÃO D. MANDLI

JOSE A. MANDLI

DECIU: O. MANDLI

Burton Alejandra Mandelli

Suhany Alim Mandelli

Maria Alice Vicente Mandelli

M. L. Alim Algenbis
Júlia Benício

+ umas esenitas só q/ aconteceu na celas e com os presos.

Importante memória

Regina Vaz Pomarazyk

Alberto Pomarazyk

Lilian Dantas M. Rufina

Jennifer Bonazzi

Paulo Victor C. Pomaraz

Ruan dos Anjos Moraes (EDES)

Muito Precioso = P

Sensacional

Clara Costa / Pamela / Nossas Parceiras / Verdade!

Andree Moreno Pacheco

Sem comentários.

Antônio Lúcia - PERÍODO NEFARDO!

SP 14/02/09

Julia Nishikubo.

SP, 14.02.09

Comentários

nome
Alexandro Solis.

MARCELO DIEGUEZ P. PEIXOTO

SIMPLESMENTE
IMPRESSIONANTE!

Maria Grettli R. de Oliveira

Paralens, por sua luta
impressionante

Leonarda Mattos S.C. Faria

Registra e relembra
as associações para
que não se repitam

Dusimar de Mattos Anfin

Percebe que deve
ser sempre lembrado
para não ser esquecido

Alfonso de Carvalho

Gabriel Jones Ferreira

Simone da Silva Reis

Maria Barreto Gomes

Vanda Juli Resau

Maria de Lourdes de Sousa

Fantástico
Estudante S.S

" Serviço Social

Belyene Laurene de Amorim

" Impressionante,
instrutivo, comovido
(? ... !!) . . .

Sumuara V. Rocha

Cléide Flávia Silva Farias Rocha

Não tem palavras mais

Angela Souza Nunes
Luzinete Reis

Sua mensagem nunca será esquecida

Rosemary Sauter de Oliveira
Etc

14/02/009

Comentários

Nome
Eduardo Anacleto P. de Santa

Flávio Lopes Gonçalves Silva - SP. 17/2/2009 - Lindo! Triste

RODRIGO PATTO SA MOTTA

R. L. V. M.

17/02/2009

- Parabéns à equipe

e Memorial ficou muito interessante, a ser ver bem a presença/constância de memórias sobre a repressão política no Brasil.

Adriana Juliana Fera

17/02/2009

A vista de que era, ficou interessante.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2009

Nome

Comentário

Chico Buarque

Márcio Soares

Guacariaba J. Lopes Pericles

Um momento de revisão de um período "negro" de nossa história - negro no sentido de escuridão, tortura, silêncios que todos que viveram sabem como ficaram entranhados em nossas almas e nos fazem pensar que jamais regimes ditatoriais venham a existir em nossa nação.

Art. 1. J. Alves Moreira Lima

Presente na década 68-75
Presente HOJE e
emocionadíssimo

Comentário

Nome
Dona Maria Julia Lopes

Parabéns os organizadores pelo site Memorial. Considero -o absolutamente preciso e extremamente necessário para que nossos filhos aprenda com a história e não permitam que tais coisas se repitam. Pessoalmente foi muito emocionante ver, relembra cenas e sentimentos de uma época tão conturbada e ao mesmo tempo tão rica em solidariedade e heroísmo

Jaqueline Thiago Rezende

SSA-PA

↳ Parabéns ao estado de São Paulo

pelo memorial. Fato, acredito, um extremamente importante para que nada parecido se repita.

Thais Cardoso

Sem dúvida, um espaço de reflexões. Toque as paredes e as paredes das celas do faz sentir um pouco da dor de todos que passaram por aqui

Lucimara Garcia morais - presente!

Raisala Temperani

Emocionante.

Simone Brazzini

Zibeli Lourenço Lameiro de Almeida

SENSAÇÃO DE FORTE EMPATIA!

Nome

Comentários

Antonio Pereira

ESTE MEMORIA É A PROVA QUE JAMAIS DEVEMOS ENFRENTAR OUTRA DITADURA

Tal como

mostra uma visão mais real dos fatos

Luís de Sousa da Costa

Luís de Sousa da Costa
Louçã
Louçã

Não deve acontecer novamente essa que é a maior vergonha do nosso país.

Mary Anna Viana

Luís de Sousa da Costa

Vinicius Gomes

"Lembrar é resistir" muito importante para dar o devido valor a nossa história e para nos espelhar para o futuro.

JAMES A. PIRES

Rio de JANEIRO

Preservem sempre a memória histórica - Parabéns

Michelle Bernardes

É duro "ver e inscrever" tudo o que aconteceu no nosso país. O que as pessoas debatem, fazem, tentam fazer e manter... E hoje, outras pessoas não fazem absolutamente nada por um país melhor, a não ser reclamar ou se conformar com as injustiças, corrupção e abuso de poder que ainda sofremos.

Nome Comemoração

CLEVIS DONIZETI BERTI "Muitos fizeram a hora
"MONITOR, LUTARAM PELA VIDA, MESMO CORRENDO
RISCO CONTRA SUAS VIDAS."

→ A MEMÓRIA PRECISA SER CULTIVADA NOS "CON-
TOS", NOS "MEMÓRIAS", NOS "MUSEUS", ÚNICOS MEIOS
PARA CRIAR UMA CIVILIZAÇÃO, GRUPO SOCIAL, COM DIREI-
TOS E DEVERES, PARTICIPANTES DO SEU MEIO SOCIAL COMO
CIDADÃOS PLENOS. . . . VIVA A DEMOCRACIA E A
JUSTIÇA SOCIAL!!! 21/12/2009

É LAMENTÁVEL QUE SE DESTINA PATRI-
MÔNIO, HISTÓRIA, MONUMENTOS . . .

EX: CARANDIÁ - PRESERVAR HISTÓRIA

TURISMO

Marcio Harum

MATEO FIZARELO HIRONAKA

→ Vingar esse governo de ex-perseguidos pela ditadura
em ter seus arquivos sob sigilo. Bem mais pra investidores
de mortos. deixar deluções @ gmail.com

Ruakhi R. Pedrosa bu pedrosa @ Hotmail.com
foi Edinaldo da Silva "História UMC"

Mariana A. Costa }
Carlos Roberto } HISTÓRIA UMC
Judinei Rodrigues } "Viva o povo!"
João Edinaldo

Aida Alcira Sandoval Astete foi bom aprenden
do Bolívia um pouco mais do S.P.
Rm Du Du Rit Pub 21/12/09

nome

Comentários

Jana Lívia Brito Nicoletti

Apesar de ficar na cama

e

e no corpo... quase 40

Luiz Sérgio Nicoletti

anos depois voltamos aqui

que não se repita, que

não se feche a consciência e a

boca para o que vivemos

e sofremos aqui

Chorar, sofrer, recordar e

lutar para que detadura

tortura, JAMAIS.

VIVA A VIDA!

VIVA A LIBERDADE.

5/11/69
22/2/2009Rodrigo Santos Chaves
Jão Belmar do do Campo

22/2/09

* Aos que talvez

viam e desapa-

recebam nos

te momentos veri-

cambos da his-

tória dos te país-

-mistas de qual

nos em nome

do país que nos

gale e quais im-

portantes vocês

grão até hoje

Viva a libe-

dade!

Ditadura, um

ca mais!

Dulcy Gimenez Ladda

- Como pode ter acontecido?

22/02/2009

Que horror

Dulcy Gimenez Ladda

22/02/2009

Luciano 22/2/09

Parabéns pelo artigo histórico!

Nome

Comentários

Suziana C. Torquillas

Muito legal e muito interessante

ORLANDO FREDERICO

COUVAVEL INICIATIVA

Mrs. Maria Tereza Pires - 27/02/2009 - Vitória/ES

Margarita Maria T. Barros
Cristiane Albuquerque

Suzano - SP

Wagner Luiz de Campos - São Paulo - SP

Josias Bumbrit

Rio

Fátima Roseli D. J. Ferreira

27/02/09

Guilherme Silva Paiva

27/02/09

Ana Luiza Loyola

27/02/09

Juliana Silveira - São Paulo

27/02/09

Círculo das Mulheres - São Paulo

27/02/09

Flávia de Almeida

S. Paulo - PINA 220209

Ordery da Silva Pequena

SP

27/02/09

AURELIO MICHILES

AM

27/02/09

Luciana Nardin

Muito interessante!

Contamos de experiências a respeito
do trabalho!

Rachel Ramalho

27/02/09

É preciso termos no Brasil
um lugar onde possamos
conhecer através do relato das
vítimas o que houve durante
a época da Ditadura Brasi-
leira.

EDDOSSO RAMALHO 27/02/09

Abelton dos Anjos

Vitória - Exigência de
HISTÓRIA!

nomes

Comentários

Flávia Fátima Fernandes
Daniela Gonçalves Fernandes
Renata de Figueiredo Lapa

Ótimo
Muito Bom!
Ótimo

Bianca L. Jadel

Museu muito interessante.
Chega a ser assustador
reconhecer a veracidade
dos fatos.

Ara Beatriz Zimmermann
Nathan Bomilcar

Excelente iniciativa!
Parabéns pela criatividade

São Paulo, 02 de março 2009.

Shelle Bezerra Faria

Forte, bonito, real!

Henrique Barroca (Gato)

Eu gostei do museu
porque ele parece
ser muito realista

Juliana Quadros dos Santos
Eduardo Barbosa de Freitas

É um pouco ~~em~~ assustador e film educacional.
Muito bem organizada!!
Gostei muito porque
relata ~~em~~ e se
muito importante da
história do Brasil.

ANDRÉ FARIAS DE OLIVEIRA

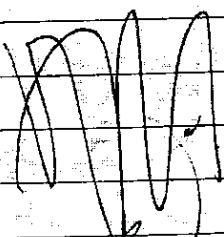
FORTE, TRISTE E ENCORAJADOR!
UMA MANEIRA DE PODER
OLHAR MELHOR PARA UM
MOMENTO MUITO IMPORTANTE
DA NOSSA HISTÓRIA.

Roberto MANDINI

Bele iniciativa, o registro de obras memoria nos tempos de conflito e resistencia. ha e bom a documentacao...

Depois da ABAN, o tempo de trabalho nos era o pior. Depois fugiram para o exterior a maioria dos colegas de trabalho, em maio de 1973.

Hoje de uma maneira, mais de 30 anos depois, por aqui por ali, o julgamento de quem tem mais a condicao. "Sei" "se" "produz" e muito!



Mendes Antunes Volante Gama de Oliveira
Londrina - Santa Santa São Paulo 2009

ARTUR NERY dos Santos

USD

Belissimas tua Lindo

e profundo sentimento

e digno de respeito



São Paulo, 4 de março de 2009

Nome

Comentários

Artur da Silva

S.P.

Luiz Vazquez

S.P.

Mendes Antunes

Rio de Janeiro.

nome

O ~~opressor~~ Bertarow
Parque e Tortumelo
sela sua vigore tancia

Allen Saldano
05/03/09

São Paulo, 6 de março de 2009

Nome

Comentário

WILSON MOURA - RIBEIRÃO PIRES

ótima exposição.

elzy me: ~~dos~~ Pires

P/ não esquecer.

Samara Andreza del Monte
yari leg dis e heron Ma los.
Ronaldo Alves Freitas.

Roseli Santos Silva

Escola Manoel - UNESP - SURSA História

Elizabeth C. de J. Pinheiro - UNESP - História

Leana Maria Vidal Santos UNESP - HISTÓRIA

Oliver Aparecida de Silva UNESP - História

Jusma Lm de Campos. 2º Ano - SP. 05/03/2009

JAVIER ALFAYA

- deputado estadual Rosta
Silva

Presidente da UNE 8/82

Parabéns por todo o trabalho. Coragem e sensibi-
lidade. Liderança e compromisso.

Que o Brasil inteiro faça sua "partilha de
memória!" Saudações!

Javier Alfaya

nome

MARINA ALPAYA

Cartão de Apresentação

Obrigado a vocês! A memória não pode se perder!
Quem faz memória, RESISTE!

São Paulo, 07 de março de 2009

Uma dica Simiele 7/3/09

Querê dem que este quem faça livros
~~para~~ para todos.

Yda Perigo dos dentes simiele 07/03/09
Jul - Res - //

07/3/09

Eu, Marcia Regina da Silva, como historiadora,
reconheço a importância desse Memorial, mas se
o pedido e as palavras principalmente tivessem sido
originalmente preservadas, ele seria muito maior.
O Memorial é um sussurro...
Deveria ser um Grito!!!
Tortura NUNCA Mais!!!

São Paulo, 07 de março de 2009.

Seu irmão, para mim foi muito
gratificante conhecer esse espaço, porque
nunca tinha entrado em algum 'Palácio' e
continuar com esse trabalho incômodo sobre
o nosso país.

Nome

Comentários

São Paulo, 7/03/09

foi emocionante revisitar a cela que estive preso em 1970 lembrar-me com saudade das velhas companhias.

Hilton José Santos

07/03/09

ACABEI DE CHEGAR DA MANIFESTAÇÃO CONTRA A "DITABRANCA" DA FOLHA DE SÃO PAULO. UMA POSIÇÃO LAMENTÁVEL DO JORNAL AO QUERER NEGAR AS ASSOCIAÇÕES QUE FOAM CONECTADAS' NESTE LUGAR PARABENS A INICIATIVA DE METERMAN A MEMÓRIA DE "UM TEMPO EM BOM LUGAR D' SEUS DIÁRIOS EM UM DEFEITO QUE DISTAVA" LUIS PIRES

Cina Maria Magnani da Silva 07.03.09.

Valdir Santos - ATOUR

PARTE - PORTUGAL 7/3/2009

É muito importante resgatar o passado que não seja pelo pnyas evitados os pnyos erros! Será possível? às vezes penso que não mas tudo testemunha desta casa, felizmente alguém ainda duha.

0371610

Valdir Santos

Nome

Comentarios

Febriani da J. Milhomens Louza

Luzia P. Soares

Karina Santos Prado 7.3.9

Muito bom! dobei emocionado!!

Tatiane C. D. Silva

Fanny M. G. Delalibera

nenhum epitulo da História

Yuri G. Delalibera

deve ser escondido. Parabéns por divulgar um período negro de nossa História.

Rodrigo Vazquez Espirito

BENSA - em MACIÉZ

Eduardo Zayat Damy

PELA JUSTIÇA e O DIREITO À MEMÓRIA

Jose Geraldo

Não imaginava tanta fortuna, a vida em muito difícil por favor ISSO NUNCA MAIS...

Racquel O. Jord

meu fo inferno te! Parabéns a equipe!

São Paulo, 08 de março de 2009

Genivaldo R. Doswald

Gustavo D'Angelo D'Osvaldo

Nelsi L.

São Paulo, 8 março 2009 me e Carmo
Belém - Pará
superfrendeu-me bastante, e emocionou
que como não poderia ser diferente para
foi na adolescência um certo envolvimento ali
das músicas da época

Nomes

Comentários

Luiz Luna F. de Miranda

~~Miranda~~

Neste período, em que a Nação foi
presidida por assaltantes institucio-
nais, empastaram, como nunca antes,
a nossa bandeira para cobrir tanta
infernidade e escuridão.

Andrea Hugo Alcantara

Nossa memória deve
ficar sempre refletida
em espaços como esse.
Parabeniz!

Nilson Cruz
Nitelley Castro

É muito importante que brasileiros conhe-
ça sua história para valorizar os con-
quistas que hoje temos. Muita gente
teve que morrer e ser torturado. Hoje
podemos falar. É necessário divulgar e
valorizar espaços como este. Parabeniz

Phaide

Luis Fernando

Cátiane C.T.
Rodrigues

É muito triste saber que muitas
pessoas morreram em vão, e
que só restar a saudade,
daquelas que aqui passaram.

MARISTELA
TROCHAVALIOS GENTE!
CORAGEM...

Nicole R. Leite

08.03.2003

Diante de tanta tortura
e tristeza e indispensável
vel mostrar uma trajetória
de tomamba importância
a nosso país de hoje.

nome

comentários

8/MARÇO/2008

NINGUEM MORREU EM VÃO.
 TODOS LUTARAM POR
 UM IDEALISMO, ISSO
 P/ HOJE TERMOS ESSA
 "LIBERDADE", QUE É
 MAL APROVEITADA.
 Respeitem quem lutou
 pelo BRASIL. ||

Miguel Gregório
 [assinatura]

Orfatura
 [assinatura]

~~Broken~~ Broken
 BROKEN ~~BOOTS~~ UNDER
 CHILDREN'S FEET

Renata Guerra
 08.03.09

Parti da iniciativa, mas
 penso que as salas e o espaço
 deveriam ter sido preservados e
 não restaurados e "limpos". Como ele
 está, para quem não conhece a
 história, dá-nos a impressão que
 a ditadura foi "branda".

Claudia Panzeri
 08.03.09

É muito triste saber que
 muitos lutaram e morreram
 para deixarem a liberdade
 para nós e que este
 não sabemos aproveitar.
 Acho tbém que a luta e
 morte deles foi muito mais
 que isto se a censura e
 liberdade poderiam ter preservado
 como realmente a história aconteceu.

1483

Ver uma parte da minha juventude aqui com todas as dores, alegrias e esperanças tão próprias dos jovens que tudo que quer e sonha, me emocionou profundamente. Tenho fé que os tempos de Terror e medo, tenham realmente terminado no meu país, no meu Brasil!

14/03/09 Merabi Pereira de Santana

14/03/09 ALYSON MARCELO SAULO MENDES

É um escuro que se abre, jamais volta, e a democracia, se fortalece para sempre.

14/03/09 - Francisco César Franco

"Que a luz sempre prevaleça sobre as trevas"

14/3/09 Alexandre Oliveira Maciel

maneira boa ora por ora a temerizante
para que as horas das celas tenham se
passado, uma vez ouvi falar que as
fotografaram, poderiam fazer um
filme. Um abraço.

14/03/09 Obrigado um vez NÃO ESTARIA AQUI

14/03/09 - ANTONIO BARBOSA CORREIA - NATAL - RN
PARA MIM ESTA TARDE FOI MUITO ESPECIAL
ATÉ MESMO LÁGRIMAS VERTI A O VER E OUVIR
A ESTA ETAPA DA HISTÓRIA -

NÃO POSSO IMAGINAR COMO AS AUTORIDADES
FORAM CAPAZ DE TORTURA TÃO DESUMANA
PARABÉNS PELAS SEUS CORAGEM DE
ADVENTAR A TODA ESTA OPRESSÃO

ESTERO QUE NUNCA MAIS SE REPITA
UMA ETAPA COMO ESTA EM NOSSO PAÍS.
OBRIGADO

Nome	Comentários
Refúgio de Boer Monomuelle P. Josta	Para Boer Ótimo de lembrar! foz parte da nossa história e nunca devt deixar de ser lembrado. Abraço!!!

São Paulo, 21 de Março de 2009

Nome	Comentários
Williams Ferrare Tabosa - MIZAL	Muito Bom!
Victor Junior P. Tabosa ANDERSON M. OGAWA	Muito bom Bom
Paulo Flávia Araújo Susanna Buitato	Impressionante Comentário / quando as brutalidades Impressionante! Para nunca esquecer!
Angélica Jla. Serna Cano	Gran experiencia para la historia!
Thaúside Barbosa Santo Márcia Santos Aline da Silva Batista	Impressionante! muito interessante Incrivelmente triste!
LOURIVAL RIMHEIRO JUNIOR	A LUTA NÃO FOI EM VÃO!
Adriane Rodrigues de Macedo	"Ótimo de lembrar" fiquei muito emocionado e feliz por estar aqui".
Daniela dos Santos Silva	Excelente.
Davane Martinez Gutierrez Bruno Raphael Santos Jacqueline de Carvalho Cleber FERNANDES	Muito esclarecedor!!! A produção de HS MÓ TEM IDEIA O QUE FOI A DITADURA...!

nome: Adriana J. Barburo
Comentários: Um espaço de existência, história viva.
Parabéns pela vitória São Paulo
Parabéns!

Carolay Reynolds - conhecimento!

Wesley T. Pedreira - Um retorno no tempo.

SANDRA MARET SCOVENNA - MUITO INTERESSANTE!
PARABENS PELA EXPOSIÇÃO!

Guilherme FERNANDES - PARABENS, ENRIQUECER
tristell!

Flávio G. Felto Um triste pedaço da História
Alzira Andrews

~~Raul~~ Comovente...

Camilla D. L. Ferreira Injustiça e dor...

Laura Brasil conhece, chora

Galina A. F. des per te também

José Luiz Soares de Paula Preisa por +
exposições

Paul Sant'Ana Uma dura marca que deve ser
RELEMBRADA (para que não nos
esqueçamos)

Leandro Pires de memórias

Maria Dy de Lima

Isabella Texeira

Ana Teresa Lima Rosa GRANDE OBRA
NUNCA VI NADA IGUAL.

Juliana Simões emocionante

Reginaldo Carvalho impressionante parabéns

Valky Ferreira de Lima muito Bem.

Daniela Chagas - SP

Muito importante saber!
Agnis Luiza Obra maravilhosa!

Obra maravilhosa!

Comentários

Nome
Lúcia da Silva Paz de Oliveira

A sensibilidade com que foi criada esta exposição, partindo do pressuposto de que tanto a tortura quanto a união causada pela tortura são inesquecíveis, fazem desta exposição uma das mais fascinantes que já pude visitar no Brasil.

Aue não se repita.

21/03/2009

Não se repetirá!

Os eliminados continuam presentes,
Os que os eliminaram são julgados
Ou por nós
Ou por aqueles que virão.

Jones - CBS New - Brasil

Carolina Romero de Oliveira

Eda Renata S. Almeida

Janaína Paula L. Negreiros

Importante

Estéfano Perceiro Henrique Filho

Beo /

Vicente Santos Costa

Muito bom período nas tentativas
serviças nos países.

Wilson Mendes de Souza

Bráno Campos,

Alexandre Caspary Brant

estive aqui.

X

Comentários

Nome

Sandra Nunes

Muito Bem pare

a memória do

país brasileiro.

Que Quei Luv Luv Luv
 Anna Louiza Soares Pereira

Paloma da Costa e Silva (21/03/2009)

Muito bom! O povo

merece saber a verdade

Lúcia do Carmo Ferraz
 (21/03/2009)

Percebemos a felicidade

nos menores momentos da

vida... além de ser

uma grande experiência

nos aproximamos das

"vidas" de tantas outras

pessoas como nós...

e
 Giselle S.O.B. Lima

Fernando de Cella

Antonio Evangelista

1952 estabiano Emigrante

io non feride

portobese ma parlo

sono venuto in

Brosile 1952 e

sono stato Nella Rio

Ammio e sono

Andato Via il 1964

e ora Ritorno

ogni due Anni in

BRASILE e me

piace molto questa

terra

Rumerindo Jacques Neto
 Penápolis - SP

21/03/2009 16:30 HS

mas Ele viu tudo isso -

∞

Muitas sensações, pensamentos, sen-
 timentos e reflexões... mesmo sabendo
 dos fatos, não havia visto nada
 igual. Como a falta da presença
 de Deus nem de muito tempo atrás!

nome		comentários
JORGE DIEGUEZ CATEB	- São Luis - MA	- Bom Trabalho.
Jóca de Sousa	SP	- Bom Trabalho.
FABRÍCIO CARLOS BOUN	CURITIBA - PR	- EXCELENTE
Roberto C. Pires	Curitiba - PR	- EXCELENTE, PARABÉNS!
JEFFREY C. Toledo	Curitiba - PR	- EXCELENTE
Indiamara P. de Andrade	Curitiba - PR	- EXCELENTE!
Jefferson Gonçalves Aguiar	"	"
Tatiana R. B. P. Zichowski	"	"
Marcos E. Svorobki	"	- Ótimo!!
Tamara Brunten	Curitiba	Ótimo
Kelly Rocha	CTBA - PR	Ótimo.
Mayramim Mural	Curitiba - PR	EXCELENTE!
Marcos Cláudio Gomes e	Curitiba - PR	Parabéns...
João Dudaque Luiz de Faria	"	EXCELENTE, PARABÉNS
Diego Rodrigues de Aguiar	São Paulo	Ótimo
Wlone Ricardo Batista	CTBA	Excelente.
Luizane Maria Zera	Curitiba	Excelente: Parabéns!
Pedro Valamario - CEB		Imprescindível!
Samantha Tobias Cipriano	São Paulo - SP	ótimo trabalho!
Marcos Vinícius de F. Alves	São Paulo - SP	ótimo!
Porine Carvenc de Azevedo Neres	São Paulo - SP	Magnífico
Requena Gomes	São Paulo - SP	ótimo
André Felipe J. Lira	DIADEMA - SP	Importante.
Camila Diego Ferrino	Curitiba - PR	excelente.
Gabriel Jor	"	Muito Bom!
Zezangela Nóbrega	São Paulo	Magnífico
Rodrigo Bilacinho	Florianópolis - SC	Excelente!
Taís Tabacinho	Araras - SP	Muito Bom!
Daíto G. Bispo	São João - SP	Muito Importante.
Mônica de Paolas	Ribeirão Preto	- Fantástico.
Luiz Semerós Carr	S. Bernardo Campo	- IMPRESCINDÍVEL
Helena V.S. Carmena	SBCampo.	- INESQUECÍVEL.
Paula R. Borges Lampert	Sto André	Reflexiva / Emotiva
José Am. Timbun	S. Bernardo	- Refletível.
Maria Aparecida da Silva	S. Luz	- Democracia de Verdade, chegou a manter

nome		comentários
Bruna Larissa de Souza Lourenço		Marcavuloso!
Eduardo de Azevedo Melo		Marcavuloso!
Erica C. Soares	RGS	Linda!
Antonio Carlos V. Silva	Pirambu Se	Muito bom!
Jorge Luiz		OK!
Clarissa Cavalcanti		emocionante
Sony Alvo Guimarães	São Paulo SP	😊
Vicente de Jesus Santos	São Paulo - SP	- muito interessante!
Roberta Kelly dos S. Liqueiros	Maceió - AL	- emocionante
José Roberto dos Santos Perceiro	São Paulo - SP	- emocionante
José Roberto Amorim	Maceió - AL	Muito bom
Luiz Carlos V. Araújo	Maceió - AL	ótimo
Milena Marques	São Paulo	ótimo
Bruno Diniz	SP	- Perceiro
Luciane Monteiro	riod janeiro	ótimo! Pode ser ^{hido} ^{o Museu} ^{50 mg} ^{letra!}
Ricardo Garralho Teixeira	São Paulo	Impressionante
Anatália Da S. Da Santos	São Paulo	emocionante
Ana Beatriz de P. Teixeira	São Paulo	interessante
Felipe Prieto Perceiro	Suzano - SP	Excelente!!!
Moran Turcato Portari	Suzano - SP	Charante
Maria Martha das Faldini		Perceiro
Priscila R. Santos	São Paulo	Perceiro
Talveia Francisca Andre da Mafra	São Paulo/SP	Impressionante
Roberto da Luz J		

São Paulo, 29 de março de 2009.

Luana d. Cardozo	SP	29/03/09	Bom
Rosana V. Takakawa	SP	29/03/09	Perceiro
Andressa Caroline Martins Brito	Campinas	29/03/09	ótimo
Velbertu da Silva	Campinas	29/03/09	Perceiro
Jane Santos Nunes	São de Raha	29/03/09	Impressionante
Eliana Rosa de Oliveira		29/03/09	interessante
Isadora Mikles	S.P	29/03/09	estudante
William Pereira da Silva	S.B. do Campo	29/03/09	Muito bom
Tarila Takabayashi	S.B. do Campo - SP	29/03/09	emocionante!

nome
Christane Tiemi Hirakawa
Ernesto Sato
Oláim F. Inacio

comentários
Great Job!
29/03/2009

São Paulo, 31 de março de 2009

Nome
Danielli Nicolletti Silva
Juliana Picorelli

comentários
Gostei muito!
a linha de tempo
davia-se reproduzida
em um folheto para
leitura aos visitantes

Elisa de D. Maritz
Mayra I. dos Santos
Fernanda Cordeiro Pires
Isabel Casademunt Vecchi

Eu gostei bastante,
aprendi bastante coisas
novas.

Tudina dos
Santos Souza

Gostei muito de conhecer
e explicar, imaginei que a
visita seria chata e monó-
tona, mas os ordenos, os sons
foram muito interessantes
poder ouvir depoimentos
dos ex-presos foi realmente
incrível.

Letícia K. B. Jalk

Ver e ouvir depoimentos
de pessoas que viveram e
trabalharam com a ditadura nos
faz ver o quanto elas são e
eram corajosas. Passar pelo que
elas passaram é horrível,
mas isso nos cria uma
cultura, um conhecimento, de
um parte sombria da história

nome

myspace.com/hitbackoficial

HBK's estorxe aqui

É memorável o ato de Isabel Carabimunt Bocchi - protesto e coragem demonstrados por essas pessoas e, é bom que isso esteja eternizado neste memorial

Patricia Vilas Boas

Ainda espero o dia em que toda a verdade seja revelada e aqueles que ainda sabem segurar de alguma forma atividades com a justiça, 31/03/09

Carlos Lazaro Borges Campos

- Iniciativa gloriosa de criar o "Memorial"
A luta continua!
31/03/09

Jaqueline O Santos

É incrível como esta estatura entrou nas jéias por acustador, porém nos remete ao passado e manter nos enigma, é ainda assim que os dias de hoje são difíceis!!!

Marcos dos Santos

visita espontânea para efeito de conhecimento e divulgação em escolas.

Amado Alvaro

→ Am. Juliana
VIVA o Santos!

nome

SERGIO BARZAGHI

- Sabrina Siqueira Ramos
- ditico U. + equato * !!
- maioria de Olinária
- Lebara Cristina S. Pereira
- Antonio Manoel Vapato de Franio

A ideia, fiquei bem
aterrazigada, com tantos
matos que surgiram aqui
mas agora saber, melhorar
poder ter uma ideia de
legar os piores.

A verdadeira história deste
em contado. Os documentos, liberados
deixam em liberdade para que muitos
pessoas possam realmente durar
em paz.

Angie Castane D. Oliveira → O trabalho de vocês é lindo, intenso
além de mostrar por uma obra realidade
que o Brasil possui, para que os jovens
valorizem os dias de hoje!

→ 31/03/2009 às 17:34 hrs

Hella Alves Souza → Queremos fazer um protesto para a liberação
dos documentos dessa época horrenda!!!

31/03/2009 às 17:35 hrs.

Alexandre F. → Os documentos deveriam ser
liberados, mas ainda existem
documentos perdidos nesse período,
é só entrar questão de tempo e
pesquisa. -- futuramente pessoas sabem de
mais coisas que ainda não foram
relatadas, ainda não

nome

comentários

São Paulo, 1 de abril de 2009

Nome

Comentários

Fizerei por aqui, na qualidade de preso, em 1974, no xadrez 4. Fui interrogado pelo Delegado Edsel Magalhães. Laurent a desfiguração das celas e do corredor externos. Pensei que um ou outro deveriam ter sido preservados tal qual eram quando nós passamos por eles.

Jorge Bouquet

SÃO PAULO, 1 DE ABRIL DE 2009

45 ANOS DEPOIS DO GOLPE — ESTE MEMORIAL É UM REGISTRO DAQUILO QUE NUNCA DEVERIA EXISTIR NOVAMENTE EM TERRAS BRASILEIRAS !

COLEGIO JOÃO XXIII

Diego Lima esteve aqui e gostou.

... RONALDO ...

Isabella Gubertoni esteve aqui e gostou [2]

Paula Caroline Ortega Beraldo esteve aqui e gostou [3]

3ºB Cláudio Vinícius de Mattos esteve aqui e gostou [4]

Carolina Herings esteve aqui e gostou [5]

Vinícius Espigão de Almeida esteve aqui e gostou [6] 3ºB

Epaminondas Araújo esteve aqui e gostou [7]

Vera - Professora esteve aqui e adorou [1]

Vinícius, Gabi, Andressa e Marcella estiveram aqui e gostaram [8]

São Paulo 03 de Abril de 2009

Nome

Comentários

Luiz Carlos
WAGNER PEDROSO DE MORAES
Guilene Moraes.

É de muito fascinante a história
de nomes Acestrans.
É fascinante ver esses
fatos históricos.

"QUANTO A MAIORIA SE ESCONDEU
ELAS OFERECERAM A VIDA"

Eduardo Dias (SP-03/04/09)

Felizmente este período de
trevas findou-se, mas vale
ter este lugar para lembrar nos
que não podemos repetir esse erro.

Augusto Zincke Roca D'Água

Opstei muito. A energia
em determinados momen-
tos é muito pesada.
Vou trazer minha
família.

Carolina Robeca de Carvalho Fernandes

BACANA !!!
e
INTERESSANTE.

Fernanda Hayashida de Oliveira

Muito bom

Anderson Gonçalves Pinheiro

SEM LEGAL VIDA!

NomeComentários

Luciana Romana Campos
 JOAQUIM DO MONTELLA REIS NETO

SP. 04/04/09.
 04/04/09.

EDUARDO DOS REIS MARQUES

UM POVO MERECE CONHECER
 A SUA HISTÓRIA, A SUA ORIGEM!

Leandro Galvão Nali

UMA MARAVILHOSA
 espaço cultural

Paul Henrique dos Santos

Conhecer é saber

Monico Anacleto

Conhecer:

Marcos L. de Aquino

Parabéns para

Jose Roberto Barbarenos dar este presente

Simone Patrícia de C. Cunha

Educativo Parabéns!!!

Benedite Apresentação Auto

Parque Cultural

Ronaldos C. Regato

nunca mais ser

esquecida.

Excepcional

Luciana

Helder F. Albuquerque

Saber da história é
 buscar o autoconheci-
 mento!

ALINE PEREIRA DOS SANTOS -

EXTRAORDINÁRIO!!!

PARABÉNS!!!

PARABÉNS para A.D.O.-REI

Nome

Comentários

Alair de Santos

Muito prazer em ler a "verdadeira" história da ditadura no Brasil.

Alex Ribeiro,

sempre tive curiosidade em saber mais sobre a ditadura, a princípio comecei com um simples trabalho extra-classe, mas a maneira como a exposição é apresentada parece que todo aquele tempo volta e podemos por um momento entender o que se passou aqui, foi um prazer conhecer a exposição. A Estação Pinacoteca está de Parabéns!
04/04/09

Daniel

"É incrível pensar que hoje em dia, pessoas ainda possuem a ditadura, mesmo sendo uma única ideia de que foi no o quanto o Brasil mudou, sem todos os problemas. Inclusive a greve e protestos contra algo custo e difícil de se ver hoje, quando um governo foi protestar pelo mesmo de meio que temos... parece que não em algum filme..."

NomeComentários

Dekia Almeida

Excelente exposição!

Caroline Aparecida

Oportunidade de conhecer
melhor a história brasileira.

Camila Moreira

Vanessa Luciana da Silva Branco É muito bom, e bem contado

Mayara / ma Bispa

Renan de S. Damasceno

O passado por meio de pequenas coisas
Mencente / Chocante / Interessante.

Rafael Livos Ribeiro

Excelente / Sutil / Explicativo

Giselle Campos Romero

Conciso

É muito importante que
todos nós, a massa brasileira
tenha conhecimento do que
foi a ditadura e como essas
pessoas lutaram por tudo
o que temos hoje.

Suamy C. Chodora;

Acredite que todos
deviam ao menos
uma vez pensar
em quanto foram
sacrificados por
que temos hoje.
Maravilhosa a exposição.

László Bors

5/04/09

Uma exposição maravilhosa e
reflexiva sobre o passado do nosso
país! Uma das 3 melhores exposições
que já vi em minha vida toda.
Verde uma exposição como esta, ficamos
a pensar sobre a banalidade das nossas
jornais e de alguns movimentos sociais que
não possuem foco algum. Parabéns
pela exposição.

São Paulo, 07 Abril 2009

Morre
Trago

Comentários
Nota 10

Dionis Gonçalves Rodrigues
Rio de Janeiro - RJ 07/04/09

Mui Belo!!

Fernando Valterres da Silva Lima

Inda bem que
nasci em 91!!!

FERNANDO HEVILQUE BIANCHI

ARIGATO COSAI MASTA

FABIANO Eu ESTIVE AQUI

Bão-Bão

* Larissa Karumi Soares * Eu estive AQUI! *

Caio Henrique Cabrita - 7/4/09

Luiza Bruna Chaves

Não sei mais o nome

Maria da Emba Prado

mas tinha a mesma visão de

idem estive aqui

Renata Souza Otaviano

"idem estive aqui!"

Carla Subcamelo

estive aqui

Antônio dos Santos Martins

Legal

Alvana Silva Ribeiro

Três Bien! Cool.

Luizila Ap. Ellis

legal:

Alvana e Nascimento 7/04/09

estive aqui!

"Dominar os outros, e fazer
dominar a si mesmo e
torna destimido"

(São TSU)

Nome

Comentários

Gismonete P.M. de Souza

Ficou muito bom!
Adorei!

Karla Albuquerque

A MEMÓRIA VIVA É A MELHOR
ARMA CONTRA A VIOLENCIA DAS
DITADORAS. PARABÉNS ETC.

Juan Junior

Helaine Macedo

Povo sem história é sem alma. ←

RENATA CHERBOL

IDEM BIDEM →

Lucas Silva

Carlos Roberto Gomes

INDIGNAÇÃO!

→ do Diário de Qu →
TANIA RIBEIRO

"MEMÓRIA VIVA DE UM PASSADO
TRISTE"

Michelle O.M. Oliveira

Outaduro, nunca mais!
Preservar para que
essas coisas não voltem
a acontecer.

Renata Cotta

tocante! Emocionante!
triste! Real! Lyrurus
nunca mais.

Celia Zebelin
João Alberto Leão
Francisca Din Matos

Ditadora Nunca mais!!
VIVA O CORPUSCULUM!
Viva a História
Viva!

Cleber José Lima

Memória!

Leonardo A. D. Machado

DELIO PEREIRA

Jover Gomes

PARABÉNS, POR TUDO! PEZA INICIATIVA
ÓTIMA EXECUÇÃO, PEZA QUALIDADE. DILIGENTE
ATE QUE O TEXTO NECESSITA DE UM
ESPAÇO MAIOR, DOS ELEMENTOS. E MUITO

Santos, 17 de abril de 2009

Ouvimos os fatos, vivimos a história, mas eu ~~me~~ tive
a dimensão dos acontecimentos aqui.
Mais que marcado a todos que passaram por aqui.

Carla Lupeli da Silva.

São Vicente, 17 de abril de 2009.

Diante de tanta dor e tantos absurdos, só temos
que agradecer!

Olizângela Ma da Penha

SÃO VICENTE, 17 de ABRIL de 2009

Gratias das orientações dos educadores e
respeito desde feto e criança

Um abraço para todos voces
ROSANA ARAUJO GOUVERNA

São Vicente 17/04/09

Francisene da Silva Lima

São Lus. 17/04/09.

Matália Magalhães de Melo

Rachel Franca

Demais, história que
marcaram muito. bjes



1501³
8

Fls.
Número
Rubrica

Ref.: Of. Circular SES nº 085/2009/FM/rc
Ofício GPG nº 4868/2009

A Unicamp detem em seus arquivos históricos importantes registros documentais de movimentos, grupos e pessoas que resistiram à ditadura militar brasileira entre os anos de 1964-1985.

Esses documentos são de grande importância para pesquisas históricas e sociológicas que têm permitido revelar aspectos até hoje inéditos da história política do Brasil. Além desse importante papel que os acervos históricos desempenham para o desenvolvimento das pesquisas, eles são também o testemunho documental da preservação da memória de pessoas e grupos que resistiram à repressão do período da ditadura militar no Brasil.

Dentre os importantes acervos que se encontram sob a guarda da Unicamp, destacamos os documentos da Comissão **Brasil Nunca Mais**, acervos de militantes políticos, de organizações estudantis, de jornais de oposição ao regime militar, além de documentação relativa às atividades culturais como peças de teatro, filmes e vídeos que foram censurados na época da ditadura.

Esses acervos da resistência política e cultural à ditadura militar brasileira encontram-se preservados no Arquivo Edgard Leuenroth, uma das unidades do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Esses acervos de inestimável valor histórico têm proporcionado a elaboração de teses de mestrado e de doutorado nas diversas áreas das Ciências Humanas, bem como tem propiciado a publicação de livros e a realização de eventos científicos e culturais que abordam a resistência política e cultural à ditadura militar do período entre 1964-1985.


Edgar Salvador De Decca
Coordenador Geral da Universidade

